

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei n^o 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



GUANAMBI • BAHIA

ACESSE: WWW.GUANAMBI.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 ANO XV | N $^{\rm o}$ 2977

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO № 1607 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO № 95 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 0045 DE 18 SETEMBRO DE 2023 CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA GESSICA NEVES FERNANDES SILVA- DEPARTAMENTO E PROCESSOS JURÍDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENCONTRA-SE DE FÉRIAS, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 862, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 863, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 864, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 865, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 866, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 867, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 868, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 869, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 870, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 871, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 874, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 875, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 876, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GUANAMBI • BAHIA

ACESSE: WWW.GUANAMBI.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 ANO XV | N $^{\circ}$ 2977

- PORTARIA Nº 877, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- \bullet PORTARIA Nº 878, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 880, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 881, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

○ ATA DE AMOSTRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE COMPRAS COM SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO COM O INTUITO DO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DAS COMPRAS MUNICIPAIS COM A INFORMATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS COMPRAS, GESTÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, GESTÃO DO ALMOXARIFADO E GESTÃO FINANCEIRA, AGREGADO AO SERVIÇO DE CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS E DOS SISTEMAS, COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-23PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-23PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-23PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-23PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

○ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 151-23DP-PMG

GUANAMBI • BAHIA

ACESSE: WWW.GUANAMBI.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 ANO XV | N º 2977

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

∘ AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 072-23DP-PMG - ATLANTA VEICULOS LTDA

CONTRATOS

• RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO № 163-23PE - PMG - BRASIL ASFALTOS LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR- CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-PMG CONTRATO 149-21CR- BANCO DO ITAU
- 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR- CREDENCIAMENTO N° 002-21CR-PMG CONTRATO 151-21CR- BANCO DO NORDESTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL- THAIS FERNANDA FERNANDES AMORIM
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CAROLAYNE FERNANDES ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CAUAN DA SILVA DONATO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL RAIANE NORMANHA PAES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ROSANA DE JESUS TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO ANA MARIA CARVALHO SILVA
- TERMO ADITIVO FERNANDA NORMANHA SOUZA

NOTIFICAÇÕES

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO № 009/2023
- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE № 009/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J nº 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO № 1607 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sr². BRISA LIMA DE BARROS CAETANO**, para o cargo de provimento em comissão de Diretoria Técnica Médica Operacional da UPA/HOSPITAL/SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de setembro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho Prefeito do Município de Guanambi



SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XV | N º 2977



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 95 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
	800.000,00
Total por Ação:	800.000,00
	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
	95.000,00
Total por Ação:	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	900.000,00
	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	980.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: Total por Ação: Total por Ação: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:

Página: 1 de 2



SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XV | N º 2977



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

50.000,00

Total por Ação:

Total por Ação:

50.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

50.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

5.010 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00 / 1634 - Obras e Instalações 100.000,00

800.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

900.000,00

2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

30.000,00

Total por Ação:

30.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

30.000,00

Total Anulado:

980.000,00

- **Art. 3º** Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal Matrícula: 9003040

Página: 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA CNPJ: 11.926.843/0001-30



Portaria n. º 0045 de 18 Setembro de 2023

"Considerando que a servidora GESSICA NE-VES FERNANDES SILVA— Departamento e Processos Jurídicos da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se de Férias, estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Designar a Servidora VANESSA DOS SANTOS FERREIRA para responder interinamente pelo Departamento e Processos Jurídicos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 20 vinte dias (18/09/2023 a 07/10/2023), referente Período Aquisitivo 2022/2023 de Férias da Servidora GESSICA NEVES FERNANDES SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, 18 de Setembro de 2023.

EDSON LUIS LÉLIS COSTA Secretário Municipal de Saúde Dec. nº 1265 de 27 de Janeiro de 2023





PORTARIA Nº 862, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MAISA SOUZA LIMA SANTOS BARBOSA, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de VIGIA, do dia 25/10/2023 a 24/11/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 de setembro de 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XV | N º 2977

PORTARIAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 09:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador 0007943 e o código CRC 2EF3CF58.

SEI-10.000822/2023-4 0007943v5





PORTARIA Nº 863, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDINALVA SOARES PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMÚNITARIO DE SAÚDE**, do dia **30/10/2023** a **28/11/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 de setembro de 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021







Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 09:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador 0007947 e o código CRC 0CF1972E.

SEI-10.000836/2023-6 0007947v5





PORTARIA Nº 864, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) JONATAS SILVA COSTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de ASSISTÊNTE ADMINISTRATIVO I licença-prêmio pelo período de 18/09/2023 à 16/11/2023, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 09:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008377** e o código CRC **29F4175D**.

SEI-10.000865/2023-2 0008377v3





PORTARIA Nº 865, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **JOSIEL ALMEIDA FERREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **VIGIA** licença-prêmio pelo período de **01/01/2024** à **31/03/2024**, referente ao quinquênio de **2016** a **2021**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 09:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008378** e o código CRC **48C5A1B2**.

SEI-10.000875/2023-6 0008378v5





PORTARIA Nº 866, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTANA, lotado (a) na Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINSITRATIVO I, do dia 26/10/2023 a 04/11/2023 e 02/01/2024 a 11/01/2024 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 09:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008379** e o código CRC **DE28CC27**.

SEI-10.000429/2023-5 0008379v3





PORTARIA Nº 867, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EUZÉLIA PEREIRA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **06/11/2023** a **05/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 09:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008380** e o código CRC **CDF54EBF**.

SEI-10.000897/2023-2 0008380v3





PORTARIA Nº 868, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MARA RUBIA DE ARAUJO MENDES, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do dia 26/10/2023 a 24/11/2023 referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 09:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008381** e o código CRC **D5DD8DB3**.

SEI-10.000898/2023-7 0008381v3



SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XV | N º 2977



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ n° 13.982.640/0001-96 Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 869, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) ARACY FERNANDES MAGALHÃES FILHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de ENFERMEIRA licença-prêmio pelo período de 04/12/2023 à 02/02/2024, referente ao quinquênio de 2007 a 2012, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 09:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008385** e o código CRC **C3BE0089**.

SEI-10.000899/2023-1 0008385v4





PORTARIA Nº 870, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANA SUELI BRITO SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **30/10/2023** a **28/11/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 09:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008389** e o código CRC **67431C10**.

SEI-10.000900/2023-0 0008389v4





PORTARIA Nº 871, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MARCONDES ALVES FERREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, ocupante do cargo de MOTORISTA, do dia 07/11/2023 a 06/12/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 10:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008402** e o código CRC **801FB810**.

SEI-10.000903/2023-4 0008402v3





PORTARIA Nº 872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DIEGO MAYK VIANA DE CASTRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, do dia **10/10/2023** a **08/11/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 10:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008404** e o código CRC **4DECB73B**.

SEI-10.000904/2023-9 0008404v2





PORTARIA Nº 874, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) GESSICA NEVES FERNANDES SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de DEPARTAMENTO DE PROCESSOS JURÍDICOS, do dia 18/09/2023 a 07/10/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 10:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008426** e o código CRC **6AC1877E**.

SEI-10.000902/2023-0 0008426v2





PORTARIA Nº 875, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANTONIO PRATES DA ROCHA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do dia **01/11/2023** a **31/11/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 10:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008429** e o código CRC **6D3E3250**.

SEI-10.000905/2023-3 0008429v2





PORTARIA Nº 876, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JAIRO NOVAIS DOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ocupante do cargo de COORDENAÇÃO, do dia 31/10/2023 a 19/11/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 10:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008430** e o código CRC **7EBF6F4E**.

SEI-10.000906/2023-8 0008430v2





PORTARIA Nº 877, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JANE LIMA SOARES, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, do dia 26/12/2023 a 24/01/2024 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 10:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008431** e o código CRC **37BE9DA6**.

SEI-10.000907/2023-2 0008431v2





PORTARIA Nº 878, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CRESMILIA PEREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, cupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **12/09/2023 à 10/03/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 10:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008432** e o código CRC **3D1EFEA2**.



GUANAMBI • BAHIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

27

SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XV | N º 2977

PORTARIAS

SEI-10.000908/2023-7 0008432v2





PORTARIA Nº 880, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOÃO APARECIDO LACERDA DA CRUZ**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **01/11/2023** a **30/11/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 18/09/2023, às 10:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0008435** e o código CRC **DFEF1557**.

SEI-10.000909/2023-1 0008435v2





PORTARIA Nº 881, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) VIVALDA RIBEIRO DE SOUZA, lotado (a) na Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ocupante do cargo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS, do dia 01/12/2023 a 30/12/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | Nº 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO** DE DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Santana Pita, Secretário, em 18/09/2023, às 10:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador 0008436 e o código CRC 37DDA401.

SEI-10.000910/2023-4 0008436v2



SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XV | Nº 2977



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n ° 1 3 1 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452-4300

ATA DE ANÁLISE DA AMOSTRA DE SOFTWARE INTEGRADO PARA APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DAS COMPRAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00, na sala do gabinete do vice-prefeito, localizada à Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, Centro, compareceu a empresa AQUALIS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.714.508/0001-51, para apresentação de "Software próprio e integrado com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras, gestão das licitações, contratos e atas de registro de preço, gestão do almoxarifado e gestão financeira, agregado ao serviço de consultoria na Implantação da central de compras e dos sistemas, com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi.", solicitado na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG. Estavam presentes os membros da Comissão designada pela Portaria Nº 839 de 29 de agosto de 2023: Marcone Fernandes Araújo, Leia da Silva de Oliveira, Duílio da Silva Lima e Jazon Jerônimo Neto, nomeados para analisarem o Software Integrado para Aperfeiçoamento da Gestão das Compras Municipais, que deverá atender os critérios descritos e exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044-23PE-PMG ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA. Esteve presente o Sr. Joelton Pereira de Oliveira, CPF nº 396.018.895-15, representante da Empresa AQUALIS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.714.508/0001-51, localizada na Rua Lino Teixeira, nº 221A, Bairro Paraíso, Guanambi-Bahia. Dando sequência, o representante da Empresa referida apresentou o Sistema e a Comissão fez a análise técnica optando por um Parecer favorável atendendo a 95,74% do termo de referência ao Sistema Integrado para Aperfeiçoamento da Gestão das Compras Municipais apresentado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.





Guanambi, 15 de setembro de 2023.

Marcone Fernandes Araújo

Presidente

Leia da Silva de Oliveira

Jazon Jerônimo I

Membro

Duílio da Silva Lima

Membro

Joelton Pereira de Oliveira

Representante da Empresa

SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XV | Nº 2977



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n ° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, EDSON LUÍS LÉLIS COSTA, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 020-23PE-FMS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. MERKAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.560.388/0001-00, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 170, centro, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico merkauto@yahoo.com.br, telefone (77) 3451-4109, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **RONILDO FERNANDES BATISTA**, portador(a) da cédula de identidade nº 01751434 17 SSP-BA e CPF: nº 316.352.105-34.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

	LOTE 01 – PEÇAS/SERVIÇOS - RENAULT MASTER ANO/MODELO 2019/2019							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	Abraçadeiras de descarga	Unidade	ESTORIL	6	9,84	59,04		
2	Aditivo do radiador	Unidade	ORBI	60	16,99	1.019,40		
3	Alternador	Unidade	ZM	6	983,62	5.901,72		
4	Amortecedor dianteiro	Unidade	NAKATA	12	304,92	3.659,04		
5	Amortecedor traseiro	Unidade	NAKATA	12	304,92	3.659,04		
6	Automático do arranque	Unidade	ZM	6	270,50	1.623,00		
7	Barra de direção	Unidade	PERFECT	6	418,04	2.508,24		
8	Bicos Injetores	Unidade	MECA	12	1.251,88	15.022,56		
9	Bielas	Unidade	ORIGINAL	6	245,91	1.475,46		
10	Bieletas traseira	Unidade	NAKATA	6	84,95	509,70		
11	Bomba auxiliar	Unidade	INDISA	6	614,76	3.688,56		

Página 1 de 9



Secretaria Municipal da Saúde Departamento de Licitação 77 3452-4507 saudelicitacoes gbi@gmail.com



SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XV | N º 2977



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CNPJ n°11.926.843/001-30 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



12	Bomba da direção hidráulica	Unidade	AMPRI	3	934,44	2.803,32
13	Bomba de combustível	Unidade	EURO	3	536,52	1.609,56
14	Bomba de Freio (cilindromestre)	Unidade	CONTROIL	6	540,99	3.245,94
15	Bomba de óleo	Unidade	INDISA	4	31,74	126,96
16	Borracha do estabilizadordianteiro	Unidade	BORFLEX	12	31,74	380,88
17	Borracha do estabilizadortraseiro	Unidade	BORFLEX	12	31,74	380,88
18	Borracha do para-brisa	Unidade	JAHU	6	113,12	678,72
19	Buchas	Unidade	BORFLEX	12	22,36	268,32
20	Borrachas da porta dianteira	Unidade	JAHU	4	157,38	629,52
21	Borrachas da porta lateral	Unidade	JAHU	4	157,38	629,52
22	Borrachas da porta traseira	Unidade	JAHU	4	157,38	629,52
23	Bucha suspensa	Unidade	JAHU	20	46,95	939,00
24	Bucha da suspensão traseira	Unidade	JAHU	20	46,95	939,00
25	Cabeçote	Unidade	FRONTIER	3	2.852,50	8.557,50
26	Cabo de freio deestacionamento	Unidade	IKS	6	98,36	590,16
27	Cabo de velocímetro	Unidade	IKS	6	125,19	751,14
28	Caixa de direção	Unidade	AMPRI	2	2.459,05	4.918,10
29	Camisas do pistão (cilindros)	Unidade	RIOSUL	18	137,71	2.478,78
30	Carreta do comando correiadentada	Unidade	PATRAL	2	357,68	715,36
31	Casquilhos da biela	Jogo	TAKAO	6	103,28	619,68
32	Casquilhos fixos	Jogo	TAKAO	12	347,84	4.174,08
33	Casquilhos móveis	Jogo	TAKAO	12	270,50	3.246,00
34	Cebolão do radiador	Unidade	IGUACU	6	59,02	354,12
35	Cebolinha do óleo	Unidade	3RHO	6	73,77	442,62
36	Chave de seta	Unidade	MARILIA	6	312,97	1.877,82
37	Cilindro (pistão)	Kit	TAKAO	18	1.032,80	18.590,40
38	Cilindro da ignição	Unidade	FACOBRAS	6	111,78	670,68
39	Cilindro de embreagem inferior	Unidade	MARCAPE	6	354,10	2.124,60
40	Cilindro de embreagem superior	Unidade	MARCAPE	6	236,07	1.416,42
41	Cilindro de Freio Dianteiro	Unidade	PATRAL	6	178,84	1.073,04
42	Cilindro de Freio Traseiro	Unidade	PATRAL	6	157,38	944,28
43	Compressor do arcondicionado	Unidade	DENSO	4	1.524,61	6.098,44
44	Conjunto de embreagem	Kit	VALEO	6	1.426,25	8.557,50
45	Corpo de injeção	Unidade	EURO	2	467,22	934,44
46	Correia Dentada	Unidade	DAYCO	12	111,78	1.341,36
47	Correia do alternador	Unidade	DAYCO	12	88,53	1.062,36
48	Correia do ar condicionado	Unidade	DAYCO	12	98,36	1.180,32
49	Coxim da caixa de marchas	Unidade	BORFLEX	8	169,90	1.359,20
50	Coxim do amortecedordianteiro	Unidade	BORFLEX	8	169,90	1.359,20
51	Coxim do motor	Unidade	BORFLEX	6	223,55	1.341,30
52	Cubo da roda dianteira	Unidade	HIPPER	6	196,72	1.180,32
53	Cubo da roda traseira	Unidade	HIPPER	6	221,31	1.327,86
54	Disco de freio dianteiro	Unidade	HIPPER	6	191,81	1.150,86
55	Disco de freio traseiro	Unidade	HIPPER	6	191,81	1.150,86
56	Eixo do comando de válvulas	Jogo	RIOSUL	2	540,99	1.081,98

Página 2 de 9



Departamento de Licitação 77 3452-4507 saudelicitacoesgbi@gmail.com



SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XV | Nº 2977



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n ° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



57	Elevador dos vidros de direito	Unidade	UNIVERSAL	6	201,64	1.209,84
58	Elevador dos vidros de esquerdo	Unidade	UNIVERSAL	6	221,31	1.327,86
59	Farol dianteiro direito	Unidade	CHG	6	255,74	1.534,44
60	Farol dianteiro esquerdo	Unidade	CHG	6	255,74	1.534,44
61	Fechadura da porta dianteira	Unidade	UNIVERSAL	6	196,72	1.180,32
62	Fechadura da porta lateral	Unidade	UNIVERSAL	6	196,72	1.180,32
63	Fechadura da porta traseira	Unidade	UNIVERSAL	6	156,49	938,94
64	Filtro de ar do motor	Unidade	WEGA	18	93,44	1.681,92
65	Filtro de combustível	Unidade	WEGA	18	88,53	1.593,54
66	Filtro de óleo do motor	Unidade	WEGA	18	88,53	1.593,54
67	Filtro Racor	Unidade	WEGA	18	98,36	1.770,48
68	Fluido do freio	Litro	RADINAQ	24	20,12	482,88
69	Hélice do radiador	Unidade	PATRAL	2	201,20	402,40
70	Hidrovacuo (servo freio)	Unidade	CONTROIL	6	983,62	5.901,72
71	Induzido do motor de arranque	Unidade	ZM	6	169,90	1.019,40
72	Intercooler	Unidade	EURO	1	1.032,79	1.032,79
73	Interruptor de ré	Unidade	3RHO	6	49,18	295,08
74	Jogo de escovas do alternador	Jogo	UNIFAP	6	103,28	619,68
75	Jogo de junta do motor	Jogo	BASTOS	6	536,52	3.219,12
76	Jogo de válvulas	Jogo	TAKAO	18	295,09	5.311,62
77	Junta da descarga	Unidade	BASTOS	18	24,59	442,62
78	Junta da tampa de válvula	Unidade	BASTOS	18	73,77	1.327,86
79	Junta do cabeçote	Unidade	BASTOS	6	187,78	1.126,68
80	Junta do Carter	Unidade	BASTOS	6	49,18	295,08
81	Junta do tampão	Unidade	BASTOS	6	29,51	177,06
82	Kit anéis de segmento	Kit	TAKAO	18	201,64	3.629,52
83	Kit borracha estabilizador	Kit	BORFLEX	12	59,02	708,24
84	Kit pistão e anéis	Kit	TAKAO	4	1.081,98	4.327,92
85	Lâmpada 1 polo	Unidade	VTO	10	4,92	49,20
86	Lâmpada biodo H4	Unidade	VTO	10	31,74	317,40
87	Lâmpadas 2 polos	Unidade	VTO	10	7,15	71,50
88	Lanterna traseira direita	Unidade	CHG	10	142,62	1.426,20
89	Lanterna traseira esquerda	Unidade	CHG	6	142,62	855,72
90	Lonas de freio deEstacionamento	Unidade	SYL	6	34,43	206,58
91	Maçaneta interna da portatraseira	Unidade	UNIVERSAL	6	196,72	1.180,32
92	Maçanetas porta dianteira	Unidade	UNIVERSAL	6	196,72	1.180,32
93	Maçanetas porta lateral	Unidade	UNIVERSAL	6	196,72	1.180,32
94	Maçanetas porta traseira	Unidade	UNIVERSAL	6	196,72	1.180,32
95	Mangueira da turbina	Unidade	ESTORIL	6	270,50	1.623,00
96	Mangueira do intercooler	Unidade	ESTORIL	6	221,31	1.327,86
97	Mangueira do Radiador	Unidade	ESTORIL	6	191,81	1.150,86
98	Molas dianteiras	Unidade	TIGRE	6	344,27	2.065,62
90	wiolas dialitellas				i i	
99	Molas traseiras	Unidade	TIGRE	6	344,27	2.065,62
			TIGRE CINOY	6 10	344,27 39,34	
99	Molas traseiras	Unidade				2.065,62 393,40 885,26

Página 3 de 9



Departamento de Licitação 77 3452-4507 saudelicitacoesgbi@gmail.com



SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XV | N º 2977



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CNPJ n°11.926.843/0011-30 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



ı			1	1	1	
	Parafusos de Roda com porca	Unidade	ESTORIL	60	8,94	· · ·
	Pastilha de freio dianteiro	Jogo	SYL	12	59,02	708,24
105 I	Pastilha de freio traseiro	Unidade	SYL	12	59,02	708,24
106 I	Pivô da suspensão direita	Unidade	PERFECT	12	73,77	885,24
107	Pivô da suspensão esquerda	Unidade	PERFECT	12	73,77	885,24
108	Polia da correia dentada	Unidade	ZEN	6	172,13	1.032,78
109	Polia do alternador	Unidade	ZEN	6	88,53	531,13
110	Polia do ar condicionado	Unidade	ZEN	6	137,71	826,20
111	Polia do motor	Unidade	ZEN	6	172,13	1.032,78
112	Ponteira de direção direita	Unidade	PERFECT	6	78,69	472,14
113	Ponteira de direção esquerda	Unidade	PERFECT	6	78,69	472,14
114	Radiador	Unidade	MTF	2	540,99	1.081,98
115	Reservatório de água	Unidade	GONEL	6	59,02	354,12
116	Reservatório de freio	Unidade	PATRAL	6	78,69	472,14
117	Retentor da lateral da caixa	Unidade	ARCA	6	113,12	678,72
118	Retentor da roda dianteira	Unidade	ARCA	12	39,34	472,08
119	Retentor da roda traseira	Unidade	ARCA	12	39,34	472,08
120	Retentor de válvulas	Jogo	ARCA	12	29,51	354,12
121	Retentor do comando deválvulas	Unidade	ARCA	12	29,51	354,12
	Retentor do eixo piloto	Unidade	ARCA	6	59,02	354,12
	Retentor do Virabrequim	Unidade	ARCA	6	103,28	619,68
	Retentor volante do motor	Unidade	ARCA	6	167,22	1.003,32
	Retrovisor direito	Unidade	SPJ	6	108,20	649,20
	Retrovisor esquerdo	Unidade	SPJ	6	108,20	649,20
	Rolamento porta traseira	Unidade	VTO	10	147,54	
	Rolamento da roda dianteira	Unidade	VTO	12	270,50	
	Rolamento da roda traseira	Unidade	VTO	12	221,31	2.655,72
	Rolamento do alternador	Unidade	VTO	6	39,34	
	Rolamento do motor derranque	Unidade	VTO	6	24,59	147,54
	Rolamento do tensor da correia	Unidade	VTO	6	98,36	
	Sensor de temperatura	Unidade	IGUACU	6	201,64	-
	Sensor de velocidade	Unidade	DS	6	221,31	1.327,80
	Sensor do acelerador	Unidade	DS	6	201,64	
	Silencioso completo	Unidade	SCAPEX	2	423,31	846,62
	Silicone alta temperatura	Unidade	ORBI	20	19,67	393,40
	Гатра do radiador	Unidade	CLICK	10	49,18	-
	Γampa do reservatório docombustível	Unidade	CLICK	6	59,02	
	Tensor da correia	Unidade	ZEN	10	221,31	2.213,10
	Tensor do ar condicionado	Unidade	ZEN	6	88,53	
	Turbina do motor	Unidade	DELPHI	3	1.573,79	
			DS	6	122,95	
	Válvula de pressão	Unidade	CEMAK	6	147,54	
	Ventoinha do radiador	Unidade	GLASTEC		147,54	
	Vidros da porta dianteira	Unidade	GLASTEC	6	172,13	
	Vidros da porta lateral	Unidade		6	1	
	Vidros da porta traseira	Unidade	GLASTEC	6	196,72	1.180,3
148	Mão de obra mecânica	Horas	SERVIÇOS	600	44,71	26.826,0

Página 4 de 9



Departamento de Licitação 77 3452-4507 saudelicitacoesgbi@gmail.com



SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XV | Nº 2977



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



	275.000,00					
149	Mão de obra elétrica	Horas	SERVIÇOS	100	73,77	7.377,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.
- 2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em <u>15/09/2023</u> e término em <u>15/09/2024</u>, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos nesta ata de registro de preços, devendo adquirir os matérias e serviços de acordo com a sua necessidade;
- 3.2 As peças e serviços que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os pedidos de fornecimento de peças de veículos e prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de requisição, de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 4.2 Os fornecimentos de peças de veículos e prestação de serviços deverão ser prestados em **15** (quinze) dias após recebido a requisição emitida pela Secretarias de Saúde.
- 4.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de prestação de serviços/requisição emitida pela Secretaria Municipal solicitante.
- 4.3.O recebimento do serviço e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela Secretaria de Saúde.
- 4.4. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.5. Constatada divergência entre o(s) serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.
- 4.6. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

Página 5 de 9





Departamento de Licitação 77 3452-4507 saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido;
- 5.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;
- 6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;
- 6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;
- 6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1, será contado da data de entrega da referida correção;

Página 6 de 9



Secretaria Municipa da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A prestação de serviços mecânicos e elétricos deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, com o fornecimento de todas as peças e insumos necessários.
- 7.2. As peças utilizadas durante os serviços deverão ter especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças de produção genuína, segundo a norma ABNT NBR 15296, ou outra que venha substituí-la.
- 7.3. A CONTRATADA deverá aplicar peças novas, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de peças remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas, devendo, independentemente do tipo de peça cumprir com os prazos estabelecidos no termo de referência do edital.
- 7.4. No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças aplicadas, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, inclusive o transporte do veículo, se necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando estipulado o prazo máximo para o início dos trabalhos de correção em 10 (dez) dias corridos, e o prazo para a conclusão será o mesmo inicialmente estabelecido.
- 7.5. Quando o veículo for encaminhado para manutenção, o fiscal do contrato deverá acompanhar todo o processo, assinando a Ordem de Serviço de manutenção, que deverá estar preenchida e assinada pelo mecânico responsável, com informações sucintas sobre os problemas apresentados pelo veículo.
- 7.6. A remoção e devolução dos veículos ficará, exclusivamente, por conta da CONTRATADA.
- 7.7. A empresa CONTRATADA, após receber o veículo ou receber solicitar para remover o veículo, com condições próprias de locomoção em suas instalações, deverá acusar o recebimento da Ordem de Serviço por ocasião da inspeção para entrega à CONTRATADA.
- 7.8. A empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, ao fiscal do contrato, a avaliação do veículo e relacionar as peças/serviços necessários.
- 7.9. Caso não tenha condições de fazê-lo nesse prazo, deverá apresentar as justificativas ao fiscal de contrato, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.
- 7.10. As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviço a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo.
- 7.11. A contratada obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Página **7** de **9**









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



- 7.12. À contratada caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.
- 7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças.
- 7.4 A contratada deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA do todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA;
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade do fornecimento;
- 8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

Página 8 de 9







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 - CENTRO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



- 9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA;
- 10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

- 11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;
- 11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 15 de setembro de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023 CONTRATANTE

MERKAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 02.560.388/0001-00 FORNECEDORA

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF n°	CPF n°	

Página 9 de 9









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, EDSON LUÍS LÉLIS COSTA, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 020-23PE-FMS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. COBARA AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.730.874/0001-73, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 971, São Francisco, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico cobaraautopecas@hotmail.com, telefone (77) 3451-1249, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **VERA LUCIA MADALENA PEREIRA NASCIMENTO**, portador(a) da cédula de identidade nº 01615025 20 SSP-BA e CPF: nº 376.800.565-87.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

	LOTE 02 – PEÇAS/SERVIÇOS - AMBULÂNCIA IVECO SAMU 192 ANO/MODELO 2007/2007								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$			
1	Abraçadeiras	Unidade	UNIVERSAL	2	8,61	17,22			
2	Aditivo do radiador	Unidade	MOTORFIX	20	38,76	775,20			
3	Alça do suporte traseiro da descarga	Unidade	UNIVERSAL	2	60,29	120,58			
4	Alternador	Unidade	ZM	2	1.291,95	2.583,90			
5	Amortecedores dianteiros	Unidade	COFAP	4	1.162,76	4.651,04			
6	Amortecedores traseiros	Unidade	COFAP	4	1.205,82	4.823,28			
7	Anéis sincronizadores	Unidade	M.LEVE	2	413,42	826,84			
8	Anel de Vedação	Unidade	UNIVERSAL	4	335,91	1.343,64			
9	Arruelas	Unidade	M.LEVE	10	473,72	4.737,20			
10	Automático do arranque	Unidade	ZM	1	1.033,56	1.033,56			
11	Bandeja	Unidade	NAKATA	2	1.162,76	2.325,52			
12	Barra de direção	Unidade	NAKATA	2	775,17	1.550,34			
13	Batente suspensão dianteira	Unidade	COFAP	2	602,91	1.205,82			

Página 1 de 13



Secretaria Municipa da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



14	Bendix	Unidade	ZEN	2	301,46	602,92
15	Bicos Injetores	Unidade	BOSCH	4	775,17	3.100,68
16	Bielas	Unidade	M.LEVE	4	1.162,76	4.651,04
17	Bieleta	Unidade	COFAP	4	172,26	689,04
18	Bobina da ignição	Unidade	MARELLI	8	689,04	5.512,32
19	Bomba d'água	Unidade	INDISA	2	620,14	1.240,28
20	Bomba da direção hidráulica	Unidade	TRW	1	1.119,69	1.119,69
21	Bomba de combustível Flex	Unidade	GAUSS	2	818,24	1.636,48
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	Unidade	CONTROIL	2	775,17	1.550,34
23	Bomba de óleo	Unidade	SCHADEK	1	689,04	689,04
24	Braço de direção	Unidade	NAKATA	2	404,81	809,62
25	Bronzina de biela	Unidade	M.LEVE	4	559,85	2.239,40
26	Bronzina de mancal	Unidade	M.LEVE	4	602,91	2.411,64
27	Bronzinas fixas	Unidade	M.LEVE	4	585,68	2.342,72
28	Bronzinas Móveis	Unidade	M.LEVE	4	645,98	2.583,92
29	Bucha da bandeja	Unidade	SAMPEL	4	68,90	275,60
30	Bucha do eixo traseiro	Unidade	SAMPEL	8	163,65	1.309,20
31	Bucha do estabilizador	Unidade	SAMPEL	8	64,60	516,80
32	Cabo de Capô	Unidade	TUBA	2	129,20	258,40
33	Cabo de embreagem	Unidade	TUBA	2	215,33	430,66
34	Cabo de freio de estacionamento	Unidade	TUBA	2	146,42	292,84
35	Cabo de vela	Unidade	MARELLI	8	301,46	2.411,68
36	Cabo de velocímetro	Unidade	TUBA	2	94,74	189,48
37	Caixa de direção hidráulica	Unidade	TRW	1	1.906,89	1.906,89
38	Cebolão do radiador	Unidade	OLIMPIC	2	163,65	327,30
39	Cebolinha do óleo	Unidade	SCHADEK	2	215,33	430,60
40	Chave de seta	Unidade	OSPINA	2	602,91	1.205,82
41	Cilindro de embreagem	Unidade	LUK	2	559,85	1.119,70
42	Cilindro de Freio Dianteiro	Unidade	CONTROIL	4	275,62	1.102,48
43	Cilindro de Freio Traseiro	Unidade	CONTROIL	4	258,39	1.033,50
44	Coifa da homocinética	Unidade	SPICER	4	38,76	155,04
45	Cola de para-brisa	Unidade	ORBI	6	60,29	361,74
46	Compressor de ar	Unidade	MARELLI	1	2.195,85	2.195,85
47	Contra Pino	Unidade	UNIVERSAL	10	4,31	43,10
48	Corpo de injeção	Unidade	MARELLI	4	947,43	3.789,72
49	Correia dentada	Unidade	GATES	8	241,16	1.929,28
50	Correia do alternador	Unidade	GATES	8	155,03	1.240,24
51	Coxim da Grade do Radiador	Unidade	PEÇA MAIS	8	232,55	1.860,40
52	Coxim do amortecedor dianteiro	Unidade	SAMPEL	8	327,29	2.618,32
53	Coxim do amortecedor traseiro	Unidade	SAMPEL	8	361,75	2.894,00
54	Cubo da roda dianteira	Unidade	HIPPER	4	335,91	1.343,64
55	Cubo da roda traseiro	Unidade	HIPPER	4	301,46	1.205,84
56	Descarga completa	Unidade	MASTRA	1	732,11	732,1
57	Disco de freio Dianteiro	Unidade	HIPPER	4	559,85	2.239,40
58	Elevador dos vidros de porta	Unidade	UNIVERSAL	4	387,59	1.550,30
59	Estator Estator	Unidade	ZM	4	602,91	2.411,64
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	Unidade	ORGUS	4	689,04	2.756,10
61	Fechadura da Porta Traseira	Unidade	UNIVERSAL	4	301,46	1.205,84
62	Fechadura da Forta Traseria Fechadura das portas dianteira	Unidade	UNIVERSAL	6	318,68	1.912,08
63	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	20	60.29	1.205,80
64	Filtro de an Filtro de combustível Flex	Unidade	TECFIL	20	47,37	947,40
65	Filtro de combustivei Fiex Filtro de óleo	Unidade	TECFIL	20	38,76	775,2
66	Flexível do freio	Unidade	NORFLEX	40	64,60	2.584,0
	Fluido do freio	Unidade	MOTORFIX	12		
67					30,15	361,80
68	Fusíveis Crada Radiadar Diantaira	Unidade	UNIVERSAL	20	4,31	86,20
69	Grade Radiador Dianteiro	Unidade	PEÇA MAIS	2	327,29	654,5

Página 2 de 13



Secretaria Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



70	Graxa	Unidade	VARGA	12	103,36	1.240,32
71	Hidrovácuo (servo freio)	Unidade	CONTROIL	1	602,91	602,91
72	Induzido	Unidade	ZM	2	732,11	1.464,22
73	Interruptor Luz de ré	Unidade	OLIMPIC	2	155,03	310,06
74	Jogo de Junta do Motor	Jogo	SABO	2	818,24	1.636,48
75	Junta da descarga	Unidade	SABO	2	116,28	232,56
76	Junta da saída da descarga	Unidade	SABO	2	86,13	172,26
77	Junta da tampa de válvula	Unidade	SABO	2	133,50	267,00
78	Junta do Tampão	Unidade	SABO	2	129,20	258,40
79	Junta homocinética	Unidade	COFAP	4	559,85	2.239,40
80	Kit de anéis de segmento	kit	M.LEVE	8	852,69	6.821,52
81	Kit de embreagem	kit	LUK	2	1.335,02	2.670,04
82	Kit de pistão e anel	kit	M.LEVE	8	775,17	6.201,36
83	Kit reparo dos bicos	kit	UNIVERSAL	8	77,52	620,16
84	Kit rolamento dianteiro	kit	SKF	8	473,72	3.789,76
85	Kit rolamento traseiro	kit	SKF	8	499,55	3.996,40
86	Lâmpada H4	Unidade	MARELLI	20	51,68	1.033,60
87	Lâmpada 1 polo	Unidade	GAUSS	20	38,76	775,20
88	Lâmpada H1	Unidade	GAUSS	15	47,37	710,55
89	Lâmpada H3	Unidade	GAUSS	15	51,68	775,20
90	Lâmpada H7	Unidade	GAUSS	15	60,29	904,35
91	Lâmpadas 2 polos	Unidade	GAUSS	20	34,45	689,00
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	Unidade	ORGUS	4	301,46	1.205,84
93	Maçaneta interna da porta traseira	Unidade	UNIVERSAL	4	241,16	964,64
94	Maçaneta porta dianteira	Unidade	UNIVERSAL	4	301,46	1.205,84
95	Maçaneta porta traseira	Unidade	UNIVERSAL	4	258,39	1.033,56
96	Mangueira do Freio	Unidade	NORFLEX	4	155,03	620,12
97	Mangueira do Radiador	Unidade	JAMAICA	4	344,52	1.378,08
98	Máquina de vidro	Unidade	UNIVERSAL	2	387,59	775,18
99	Módulo eletrônico	Unidade	MARELLI	2	671,81	1.343,62
100	Mola de pastilha	Unidade	PEÇA MAIS	4	189,49	757,96
101	Mola dianteira	Unidade	COFAP	4	689,04	2.756,16
102	Mola traseira	Unidade	COFAP	4	645,98	2.583,92
103	Motor de partida	Unidade	ZM	2	852,69	1.705,38
104	Palhetas do limpador	Unidade	CINOY	6	275,62	1.653,72
105	Para choque dianteiro	Unidade	DTS	2	602,91	1.205,82
106	Para choque Traseiro	Unidade	DTS	2	706,27	1.412,54
107	Para-brisa	Unidade	ORIGINAL	2	1.076,63	2.153,26
108	Parafusos de Roda	Unidade	PEÇA MAIS	20	103,36	2.067,20
109	Pastilha de freio	Jogo	SYL	20	327,29	6.545,80
110	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	Unidade	NAKATA	8	146,42	1.171,36
111	Plug de ventoinha	Unidade	RAINHA	4	77,52	310,08
112	Plug eletrônico	Unidade	RAINHA	4	64,60	258,40
113	Polia da correia dentada	Unidade	ZEN	2	129,20	258,40
114	Ponteira de direção	Unidade	NAKATA	4	215,33	861,32
115	Porta escovas	Unidade	UNIFAP	2	155,03	310,06
116	Protetor do Motor	Unidade	DHB	2	193,79	387,58
117	Radiador	Unidade	NOTUS	2	1.464,21	2.928,42
118	Reparo alavanca de cambio	Unidade	PÉÇA MAIS	4	327,29	1.309,16
119	Reparo caixa de direção	Unidade	TRW	2	361,75	723,50
120	Reservatório de água do radiador	Unidade	GONEL	2	327,29	654,58
121	Reservatório fluido de freio	Unidade	CONTROIL	2	387,59	775,18
122	Retentor da caixa	Unidade	SABO	4	327,29	1.309,10
123	Retentor de roda dianteira	Unidade	SABO	10	301,46	3.014,60
	Retentor de roda traseira	Unidade	SABO	10	318,68	3.186,80
124	r Retenior de roda traseira					

Página 3 de 13



Secretaria Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



126	Retentor volante motor	Unidade	SABO	4	387,59	1.550,36	
127	Rolamento porta traseira	Unidade	NACHI	2	327,29	654,58	
128	Rolamento do tensor	Unidade	ZEN	4	335,91	1.343,64	
129	Sapata de freio traseiro	Unidade	SYL	4	404,81	1.619,24	
130	Sensor de marcha lenta	Unidade	DS	2	241,16	482,32	
131	Sensor de óleo	Unidade	OLIMPIC	2	155,03	310,06	
132	Sensor de temperatura	Unidade	OLIMPIC	2	172,26	344,52	
133	Sensor de velocidade	Unidade	DS	2	167,95	335,90	
134	Silicone de blak acético	Unidade	ORBI	6	43,07	258,42	
135	Sonda lambda	Unidade	GAUSS	2	585,68	1.171,36	
136	Tambor de freio	Unidade	HIPPER	4	559,85	2.239,40	
137	Tampa do reservatório da água	Unidade	CLICK	6	47,37	284,22	
138	Tampa do tanque do combustível	Unidade	CLICK	2	51,68	103,36	
139	Tensor da correia dentada	Unidade	ZEN	4	387,59	1.550,36	
140	Tensor do alternador	Unidade	ZEN	4	499,55	1.998,20	
141	Trizeta	Unidade	NAKATA	4	327,29	1.309,16	
142	Turbina do motor	Unidade	MASTRA	2	3.445,20	6.890,40	
143	Válvula de pressão do combustível	Unidade	SCHADEK	4	559,85	2.239,40	
144	Válvula termostática	Unidade	VALCLEI	2	473,72	947,44	
145	Velas de ignição	Jogo	NGK	8	301,46	2.411,68	
146	Ventoinha do radiador	Unidade	VALCLEI	2	645,98	1.291,96	
147	Mão de obra mecânica	Horas	HORAS/HM	200	247,50	49.500,00	
148	Mão de obra elétrica	Horas	HORAS/HM	60	204,08	12.244,80	
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 05 – PEÇAS/SERVIÇOS - MICRO-ÔNIBUS VOLARE ANO/MODELO 2011/2012								
E ANO/MODELO 2012/2013								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	Abraçadeira cruzeta	Unidade	UNIVERSAL	10	2,00	20,00		
2	Abraçadeira escapamento	Unidade	UNIVERSAL	8	7,00	56,00		
3	Abraçadeira plástica p/ inst.	Unidade	UNIVERSAL	100	0,40	40,00		
4	Abraçadeira zincada	Unidade	UNIVERSAL	10	2,00	20,00		
5	Adesivo de silicone	Unidade	ORBI	20	7,00	140,00		
6	Adesivo para junta de motores	Unidade	ORBI	10	10,00	100,00		
7	Alternador	Unidade	ZM	2	580,00	1.160,00		
8	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	8	340,00	2.720,00		
9	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	8	370,00	2.960,00		
10	Anel sincronizador da caixa 1ª	Unidade	SPICER	2	136,00	272,00		
11	Anel sincronizador da caixa 2ª	Unidade	SPICER	2	180,00	360,00		
12	Anel sincronizador da caixa 3ª	Unidade	SPICER	2	198,00	396,00		
13	Anel sincronizador da caixa 4ª	Unidade	SPICER	2	200,00	400,00		
14	Anel sincronizador da caixa 5ª	Unidade	SPICER	2	196,00	392,00		
15	Anel de vedação	Unidade	SPICER	20	140,00	2.800,00		
16	Anel compressor	Unidade	SPICER	4	110,00	440,00		
17	Anel motor	Unidade	M.LEVE	8	220,00	1.760,00		
18	Aditivo do radiador	Unidade	MOTORFIX	10	10,00	100,00		
19	Atuador hidráulico	Unidade	LUK	2	180,00	360,00		
20	Anel pista	Unidade	M.LEVE	10	176,00	1.760,00		
21	Anticorrosivo vermelho para radiador	Unidade	MOTORFIX	6	11,00	66,00		
22	Antiferrugem	Unidade	CAR80	8	6,00	48,00		
23	Arruela ajuste catraca freio	Unidade	MASTER	10	90,00	900,00		
24	Arruela bujão carter	Unidade	UNIVERSAL	6	24,00	144,00		
25	Arruela trava roda dianteira	Unidade	UNIVERSAL	20	18,00	360,00		
26	Arruela trava roda traseira	Unidade	UNIVERSAL	20	18,00	360,00		

Página 4 de 13



Secretaria Municipa





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CNPJ n°11.926.843/0011-30 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



27	Batente porta	Unidade	UNIVERSAL	6	42,00	252,00
28	Barra direção	Unidade	NAKATA	2	500,00	1.000,00
29	Bico injetor	Unidade	GAUSS	8	760,00	6.080,00
30	Bolsa pneumática	Unidade	SHULTZ	6	180,00	1.080,00
31	Boia combustível	Unidade	TSA	2	76,00	152,00
32	Bomba alimentadora	Unidade	SCHADEK	2	90,00	180,00
33	Bomba combustível	Unidade	INDISA	2	300,00	600,00
34	Bomba hidráulica	Unidade	TRW	2	650,00	1.300,00
35	Bomba d'água	Unidade	INDISA	4	200,00	800,00
36	Braços poltronas	Unidade	UNIVERSAL	4	270,00	1.080,00
37	Bronzina fixa	Jogo	M.LEVE	8	196,00	1.568,00
38	Bronzina móvel	Jogo	M.LEVE	8	198,00	1.584,00
39	Bucha do amortecedor	Unidade	SAMPEL	8	44,00	352,00
40	Bucha manga de eixo	Unidade	SAMPEL	10	74,00	740,00
41	Bucha alternador	Unidade	UNIFAP	10	24,00	240,00
42	Bucha barra estabilizador dianteiro	Unidade	SAMPEL	10	60,00	600,00
43	Bucha barra estabilizador traseiro	Unidade	SAMPEL	8	60,00	480,00
44	Bujão carter	Unidade	UNIVERSAL	4	24,00	96,00
45	Bujão magnético	Unidade	UNIVERSAL	4	30,00	120,00
46	Cabecote do motor	Unidade	ORIGINAL	1	1.299,00	1.299,00
47	Cabo acelerador	Unidade	TUBA	2	70,00	140,00
48	Cabo da caixa de comando	Unidade	TUBA	6	300,00	1.800,00
49	Cabo velocímetro	Unidade	TUBA	2	44,00	88,00
50	Caixa satélite	Unidade	SPICER	1	1.400,00	1.400,00
51	Calço caixa	Unidade	AXIOS	6	130,00	780,00
52	Calço de ajustagem do diferencial	Unidade	BUTUEN	4	116,00	464,00
53	Calço motor	Unidade	AXIOS	6	150,00	900,00
54	Cano compressor	Unidade	MAGNETI	2	42,00	84,00
55	Cano injetor	Unidade	SCHADEK	4	50,00	200,00
56	Carcaça da caixa	Unidade	AXIOS	1	64,00	64,00
57	Carter motor	Unidade	DHB	1	190,00	190,00
58	Catraca da cuíca do freio dianteiro	Unidade	MASTER	6	178,00	1.068,00
59	Calotinha rodoar	Unidade	UNIVERSAL	2	50,00	100,00
60	Cano cromado rodoar	Unidade	UNIVERSAL	2	36,00	72,00
61	Camisa compressor	Unidade	MAGNETTI	2	76,00	152,00
62	Catraca da cuíca do freio traseiro	Unidade	MASTER	6	110,00	660,00
63	Chave de seta	Unidade	OSPINA	3	180,00	540,00
64	Chapa estabilizador	Unidade	SAMPEL	6	116,00	696,00
65	Chave eletromagnética	Unidade	OSPINA	4	120,00	480,00
66	Cilindro acionamento	Unidade	EATON	4	150,00	600,00
67	Cilindro auxiliar embreagem	Unidade	LUK	4	118,00	472,00
68	Cinemático rodoar	Unidade	UNIVERSAL	2	104,00	208,00
69	Cilindro porta	Unidade	UNIVERSAL	2	100,00	200,00
70	Cilindro mestre embreagem	Unidade	LUK	4	176,00	704,00
71	Cinta fixação cuíca freio	Unidade	UNIVERSAL	2	140,00	280,00
72	Cola branca	Unidade	ORBI	8	18,00	144,00
73	Compressor de ar	Unidade	MAGNETI	2	760,00	1.520,00
74	Cone do rolamento rolete cônico	Unidade	UNIVERSAL	2	56,00	112,00
75	Conexão	Unidade	UNIVERSAL	20	14,00	280,00
76	Conjunto sincronizador	Jogo	SPICER	20	130,00	260,00
77	Conjunto sincromzador Conjunto trinco janela	Jogo	UNIVERSAL	2	70,00	140,00
78	Contra pino rodas	Unidade	UNIVERSAL	20	0,40	8,00
79	Coroa e pinhão	Jogo	SPICER	2	340,00	680,00
80	Correia do ar condicionado	Unidade	GATES	8	18,00	144,00
81	Conjunto sincronizador ré e 5 ^a	Unidade	EATON	2	360,00	720,00
82	Conjunto sincronizador 2ª e 3ª	Unidade	EATON	2	400,00	800,00
Ü2	Tanganio ameroniano E e a	edade	2.11011	~	.00,00	000,00

Página 5 de 13







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



83	Coletor descarga	Unidade	MASTRA	2	760,00	1.520,00
84	Corpo distribuidor	Unidade	MARELLI	2	500,00	1.000,00
85	Coletor admissão	Unidade	ORIGINAL	2	700,00	1.400,00
86	Correia do alternador	Unidade	GATES	10	36,00	360,00
87	Cruzeta gardam	Unidade	NAKATA	4	136,00	544,00
88	Cubo das rodas dianteiras	Unidade	HIPPER	4	240,00	960,00
89	Cubo de rodas traseiras	Unidade	HIPPER	4	300,00	1.200,00
90	Cuícas do freio dianteiro	Unidade	MASTER	4	150,00	600,00
91	Cuícas do freio traseiro	Unidade	MASTER	4	170,00	680,00
92	Diafragma de freio	Unidade	MASTER	10	30,00	300,00
93	Disco de embreagem	Unidade	LUK	4	240,00	960,00
94	Eixo de comando	Unidade	APLIC	2	314,00	628,00
95	Eixo intermediário	Unidade	APLIC	2	360,00	720,00
96	Eixo piloto	Unidade	APLIC	2	340,00	680,00
97	Elemento bomba	Unidade	GAUSS	12	136,00	1.632,00
98	Elemento filtro de ar 3901	Unidade	TECFIL	12	40,00	480,00
99	Embuchamento stand	Jogo	BUTUEN	4	24,00	96,00
100	Engrenagem cambio	Unidade	EATON	2	500,00	1.000,00
101	Engrenagem ré	Unidade	EATON	2	160,00	320,00
102	Engrenagem 5 ^a	Unidade	EATON	2	190,00	380,00
103	Engrenagem 4 ^a	Unidade	EATON	2	180,00	360,00
104	Engrenagem 3 ^a	Unidade	EATON	2	184,00	368,00
105	Engrenagem motriz 4v contra eixo	Unidade	EATON	2	200,00	400,00
106	Esticador da correia	Unidade	ZEN	4	130,00	520,00
107	Extensão curva u giratória do rodoar	Unidade	UNIVERSAL	4	36,00	144,00
108	Faróis	Unidade	ORGUS	8	440,00	3.520,00
109	Filtro hidráulico	Unidade	TECFIL	8	70,00	560,00
110	Filtro diesel eletrônico	Unidade	TECFIL	20	64,00	1.280,00
111	Filtro lubrificante	Unidade	TECFIL	20	60,00	1.200,00
112	Filtro separador de água	Unidade	TECFIL	20	90,00	1.800,00
113	Fita dupla face	Unidade	UNIVERSAL	6	14,00	84,00
114	Fita isolante	Unidade	UNIVERSAL	5	10,00	50,00
115	Flange rodoar	Unidade	UNIVERSAL	2	34,00	68,00
116	Fusível lâmina mini 10 amp.	Unidade	UNIVERSAL	120	1,00	120,00
117	Graxa lubrificante p/ rolamentos 1/2kg	Unidade	VARGA	120	18,00	216,00
118	Graxeira reta	Unidade	VARGA	10	9,00	90,00
119	Haste do cinto de segurança	Unidade	ORIGINAL	2	96,00	192,00
120	Intercoolers	Unidade	VISCONDE	2	780,00	1.560,00
121	Jogo embuchamento manga de eixo	Jogo	BUTUEN	4	150,00	600,00
122	Jogo junta turbina	Jogo	MWM	6	360,00	2.160,00
123	Jogo de junta completo	Jogo	MWM	4	390,00	1.560,00
123	Junta da tampa de válvula	Unidade	MWM	4	70,00	280,00
125	Junta cabeçote motor	Unidade	MWM	4	140.00	560,00
126	Junta descarga	Unidade	MWM	12	50.00	600.00
127	Junta manga de eixo	Unidade	MWM	12	44,00	528,00
128	Junta do carter	Unidade	MWM	6	38,00	228,00
129	Kit bucha motor partida std	Unidade	BUTUEN	4	37,00	
130	Kit bucha motor partida std Kit compressor de ar	_	SHULTZ	2	76,00	148,00 152,00
130	Kit de embreagem	Jogo Unidade	LUK	4	440,00	1.760,00
131	Kit de embreagem Kit rodoar	Unidade	UNIVERSAL	4	60,00	240,00
133	Lâmpada (salão)	Unidade	MARELLI	10	14,00	140,00
133	Lâmpada (saiao) Lâmpada 69	Unidade	MARELLI	20	7,00	140,00
134	Lâmpada h1	Unidade	MARELLI	24	9,00	216,00
136	Lâmpada h3	_	MARELLI	24	11,00	
	Limpa contato 300 ml	Unidade	CAR80	10		264,00
137 138		Unidade Unidade	UNIVERSAL	10	6,00 3,00	60,00 30,00
136	Lixa	Omade	UNIVERSAL	10	3,00	30,00

Página 6 de 13



Secretaria Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CNPJ n°11.926.843/0011-30 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



140	1.872,00 2.040,00 392,00 396,00 352,00 2.600,00 1.176,00 456,00 240,00 776,00 696,00 148,00 420,00 680,00 180,00 720,00
142 Luva do pinhão	392,00 396,00 352,00 2.600,00 1.176,00 456,00 240,00 720,00 696,00 148,00 420,00 680,00 180,00 160,00 720,00
143 Luva de cardam	396,00 352,00 2.600,00 1.176,00 456,00 240,00 720,00 696,00 148,00 660,00 680,00 180,00 720,00
144 Luva da caixa	352,00 2.600,00 1.176,00 456,00 240,00 720,00 776,00 696,00 148,00 660,00 680,00 180,00 720,00
145	2.600,00 1.176,00 456,00 240,00 720,00 776,00 696,00 148,00 660,00 680,00 180,00 160,00 720,00
146 Mangueira turbina	1.176,00 456,00 240,00 720,00 776,00 696,00 148,00 660,00 680,00 180,00 720,00
147 Mangueira retorno	456,00 240,00 720,00 776,00 696,00 148,00 420,00 660,00 680,00 180,00 160,00 720,00
148 Mangueira de freio Unidade NORFLEX 6 40,00 149 Mangueira de intercooler Unidade JAMAICA 4 180,00 150 Manga de eixo Unidade BUTUEN 4 194,00 151 Mangote radiador Unidade JAMAICA 4 174,00 152 Miolo do trinco da fechadura Unidade JAMAICA 4 174,00 153 Mola do cuica Unidade MASTER 6 70,00 154 Mola do patim de freio Unidade PEÇA MAIS 10 66,00 155 Mola retorno placa freio Unidade PEÇA MAIS 10 68,00 155 Mola rodoar cromada Unidade PEÇA MAIS 2 90,00 157 Moringa dianteira longa (caixa) Unidade PEÇA MAIS 2 90,00 158 Óleo caixa de marcha Litro SHIELD 80 9,00 159 Óleo de freio Litro MOTORFIX 10 8,00 <	240,00 720,00 776,00 696,00 148,00 420,00 660,00 680,00 180,00 160,00 720,00
148 Mangueira de freio Unidade NORFLEX 6 40,00 149 Mangueira de intercooler Unidade JAMAICA 4 180,00 150 Manga de eixo Unidade BUTUEN 4 194,00 151 Mangote radiador Unidade JAMAICA 4 174,00 152 Miolo do trinco da fechadura Unidade UNIVERSAL 2 74,00 153 Mola da cuica Unidade MASTER 6 70,00 154 Mola do patim de freio Unidade PEÇA MAIS 10 66,00 155 Mola retorno placa freio Unidade PEÇA MAIS 10 66,00 156 Mola rodoar cromada Unidade PEÇA MAIS 2 90,00 157 Moringa dianteira longa (caixa) Unidade EATON 2 80,00 158 Óleo caixa de marcha Litro SHIELD 80 9,00 159 Óleo de freio Litro MOTORFIX 10 8,00 160 Óleo hidráulico Litro MOTORFIX 100 11,00 161 Óleo hidráulico Litro SHIELD 300 9,00 163 Palheta limpador para-brisa Unidade DTS 2 240,00 164 Para brisas Unidade DTS 2 240,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MASTER 4 90,00 175 Poton para patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 176 Pistão compressor Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 177 Pistão compressor Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 178 Pistão compressor Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 179 Pistão compressor Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 171 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 172 Piloto reparo apu Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 179 Pistão compressor Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 170 Parafuso Un	720,00 776,00 696,00 148,00 420,00 660,00 680,00 180,00 160,00 720,00
150 Manga de eixo	776,00 696,00 148,00 420,00 660,00 680,00 180,00 160,00 720,00
150 Manga de eixo	696,00 148,00 420,00 660,00 680,00 180,00 160,00 720,00
151 Mangote radiador Unidade JAMAICA 4 174,00 152 Miolo do trinco da fechadura Unidade UNIVERSAL 2 74,00 153 Mola da cuica Unidade MASTER 6 70,00 154 Mola do patim de freio Unidade PEÇA MAIS 10 66,00 155 Mola retorno placa freio Unidade PEÇA MAIS 10 68,00 156 Mola rodoar cromada Unidade PEÇA MAIS 10 68,00 157 Moringa dianteira longa (caixa) Unidade EATON 2 80,00 158 Óleo caixa de marcha Litro SHIELD 80 9,00 159 Óleo de freio Litro MOTORFIX 10 8,00 160 Óleo diferencial Litro MOTORFIX 100 11,00 161 Óleo hidráulico Litro SHIELD 12 10,00 162 Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor Litro SHIELD 300 9,00 163 Palheta limpador para-brisa Unidade CINOY 12 50,00 164 Para brisas Unidade ORIGINAL 4 600,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 169 Painel rodoar Unidade DTS 2 220,00 160 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade PEÇA MAIS 10 1	148,00 420,00 660,00 680,00 180,00 160,00 720,00
152 Miolo do trinco da fechadura Unidade UNIVERSAL 2 74,00 153 Mola da cuica Unidade MASTER 6 70,00 154 Mola do patim de freio Unidade PEÇA MAIS 10 66,00 155 Mola retorno placa freio Unidade PEÇA MAIS 10 68,00 156 Mola rodoar cromada Unidade PEÇA MAIS 2 90,00 157 Moringa dianteira longa (caixa) Unidade PEÇA MAIS 2 90,00 158 Óleo caixa de marcha Litro SHIELD 80 9,00 159 Óleo de freio Litro MOTORFIX 10 8,00 160 Óleo diferencial Litro MOTORFIX 100 11,00 161 Óleo hidráulico Litro SHIELD 12 10,00 162 Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor Litro SHIELD 300 9,00 163 Palheta limpador para-brisa Unidade CINOY 12 50,00 164 Para brisas Unidade DTS 2 240,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 173 Pino patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	148,00 420,00 660,00 680,00 180,00 160,00 720,00
153 Mola da cuica	420,00 660,00 680,00 180,00 160,00 720,00
154 Mola do patim de freio Unidade PEÇA MAIS 10 66,00 155 Mola retorno placa freio Unidade PEÇA MAIS 10 68,00 156 Mola rodoar cromada Unidade PEÇA MAIS 2 90,00 157 Moringa dianteira longa (caixa) Unidade EATON 2 80,00 158 Óleo caixa de marcha Litro SHIELD 80 9,00 159 Óleo de freio Litro MOTORFIX 10 8,00 160 Óleo diferencial Litro MOTORFIX 100 11,00 161 Óleo hidráulico Litro SHIELD 12 10,00 162 Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor Litro SHIELD 300 9,00 163 Palheta limpador para-brisa Unidade CINOY 12 50,00 164 Para brisas Unidade ORIGINAL 4 600,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 100 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 173 Pino patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	680,00 180,00 160,00 720,00
155 Mola retorno placa freio Unidade PEÇA MAIS 10 68,00 156 Mola rodoar cromada Unidade PEÇA MAIS 2 90,00 157 Moringa dianteira longa (caixa) Unidade EATON 2 80,00 158 Óleo caixa de marcha Litro SHIELD 80 9,00 159 Óleo de freio Litro MOTORFIX 10 8,00 160 Óleo diferencial Litro MOTORFIX 100 11,00 161 Óleo hidráulico Litro SHIELD 12 10,00 162 Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor Litro SHIELD 300 9,00 163 Palheta limpador para-brisa Unidade CINOY 12 50,00 164 Para brisas Unidade ORIGINAL 4 600,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 173 Pino patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	680,00 180,00 160,00 720,00
156 Mola rodoar cromada Unidade PEÇA MAIS 2 90,00 157 Moringa dianteira longa (caixa) Unidade EATON 2 80,00 158 Óleo caixa de marcha Litro SHIELD 80 9,00 159 Óleo de freio Litro MOTORFIX 10 8,00 160 Óleo diferencial Litro MOTORFIX 100 11,00 161 Óleo hidráulico Litro SHIELD 12 10,00 162 Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor Litro SHIELD 300 9,00 163 Palheta limpador para-brisa Unidade CINOY 12 50,00 164 Para brisas Unidade ORIGINAL 4 600,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00	180,00 160,00 720,00
157 Moringa dianteira longa (caixa) Unidade EATON 2 80,00 158 Óleo caixa de marcha Litro SHIELD 80 9,00 159 Óleo de freio Litro MOTORFIX 10 8,00 160 Óleo diferencial Litro MOTORFIX 100 11,00 161 Óleo hidráulico Litro SHIELD 12 10,00 162 Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor Litro SHIELD 300 9,00 163 Palheta limpador para-brisa Unidade CINOY 12 50,00 164 Para brisas Unidade ORIGINAL 4 600,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00	160,00 720,00
158 Óleo caixa de marcha Litro SHIELD 80 9,00 159 Óleo de freio Litro MOTORFIX 10 8,00 160 Óleo diferencial Litro MOTORFIX 100 11,00 161 Óleo hidráulico Litro SHIELD 12 10,00 162 Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor Litro SHIELD 300 9,00 163 Palheta limpador para-brisa Unidade CINOY 12 50,00 164 Para brisas Unidade ORIGINAL 4 600,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade Unidade PEÇA MAIS 10 14,00	720,00
159 Óleo de freio Litro MOTORFIX 10 8,00 160 Óleo diferencial Litro MOTORFIX 100 11,00 161 Óleo hidráulico Litro SHIELD 12 10,00 162 Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor Litro SHIELD 300 9,00 163 Palheta limpador para-brisa Unidade CINOY 12 50,00 164 Para brisas Unidade ORIGINAL 4 600,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 10 24,00	
160 Óleo diferencial Litro MOTORFIX 100 11,00 161 Óleo hidráulico Litro SHIELD 12 10,00 162 Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor Litro SHIELD 300 9,00 163 Palheta limpador para-brisa Unidade CINOY 12 50,00 164 Para brisas Unidade ORIGINAL 4 600,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade EATON 2 154,00 <	80,00
161 Óleo hidráulico Litro SHIELD 12 10,00 162 Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor Litro SHIELD 300 9,00 163 Palheta limpador para-brisa Unidade CINOY 12 50,00 164 Para brisas Unidade ORIGINAL 4 600,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade UNIVERSAL 2 180,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade EATON 2 154,00 174 <td>1.100,00</td>	1.100,00
162 Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor Litro SHIELD 300 9,00 163 Palheta limpador para-brisa Unidade CINOY 12 50,00 164 Para brisas Unidade ORIGINAL 4 600,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade UNIVERSAL 2 180,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade EATON 2 154,00 173 Pino patim Unidade MAGNETTI 4 90,00	120,00
163 Palheta limpador para-brisa Unidade CINOY 12 50,00 164 Para brisas Unidade ORIGINAL 4 600,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade UNIVERSAL 2 180,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade EATON 2 154,00 173 Pino patim Unidade MAGNETTI 4 90,00	2.700,00
164 Para brisas Unidade ORIGINAL 4 600,00 165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade UNIVERSAL 2 180,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade EATON 2 154,00 173 Pino patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	600,00
165 Para-choque dianteiro Unidade DTS 2 240,00 166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade UNIVERSAL 2 180,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade EATON 2 154,00 173 Pino patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	2.400,00
166 Para-choque traseiro Unidade DTS 2 220,00 167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade UNIVERSAL 2 180,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade EATON 2 154,00 173 Pino patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	480,00
167 Pastilha de freio Unidade SYL 6 130,00 168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade UNIVERSAL 2 180,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade EATON 2 154,00 173 Pino patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	440,00
168 Patim de freio Unidade PEÇA MAIS 4 350,00 169 Painel rodoar Unidade UNIVERSAL 2 180,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade EATON 2 154,00 173 Pino patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	780,00
169 Painel rodoar Unidade UNIVERSAL 2 180,00 170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade EATON 2 154,00 173 Pino patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	1.400,00
170 Parafuso Unidade PEÇA MAIS 100 14,00 171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade EATON 2 154,00 173 Pino patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	360,00
171 Parafuso de roda Unidade PEÇA MAIS 10 24,00 172 Piloto reparo apu Unidade EATON 2 154,00 173 Pino patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	1.400,00
172 Piloto reparo apu Unidade EATON 2 154,00 173 Pino patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	240,00
173 Pino patim Unidade PEÇA MAIS 10 15,00 174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	308,00
174 Pistão compressor Unidade MAGNETTI 4 90,00	150,00
	360,00
175 Pistão do motor Unidade M.LEVE 8 560,00	4.480,00
176 Ponteira cardam Unidade SPICER 6 250,00	1.500,00
177 Ponta de carcaça Unidade NAKATA 4 194,00	776,00
178 Porca pinhão Unidade EATON 6 10,00	60,00
179 Porca cardam Unidade EATON 6 12,00	72,00
180 Porca roda Unidade PEÇA MAIS 10 18,00	180,00
181 Porca sextavada Unidade PEÇA MAIS 20 8,00	160,00
182 Porta injetor Unidade BOSCH 4 100,00	400,00
183 Plato de embreagem Unidade LUK 4 196,00	784,00
184 Prolongador da válvula de retenção do rodoar Unidade SPICER 30 36,00	1.080,00
185 Radiador Unidade NOTUS 2 760,00	1.520,00
186 Rebite alumínio maciço Unidade UNIVERSAL 1200 0,30	_
187 Regulador de voltagem Unidade GAUSS 4 120,00	360,00
188 Rele do pisca 24v Unidade UNIVERSAL 4 36,00	360,00 480,00
189 Reparo pistão porta Unidade UNIVERSAL 2 120,00	
190 Retentor Unidade SABO 16 114,00	480,00
191Retentor da caixaUnidadeSABO476,00	480,00 144,00
192Retentor da roda dianteiraUnidadeSABO1558,00	480,00 144,00 240,00
193Retentor da roda traseiraUnidadeSABO1564,00	480,00 144,00 240,00 1.824,00
194 Retentor do pinhão Unidade SABO 4 130,00	480,00 144,00 240,00 1.824,00 304,00

Página 7 de 13







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J $\,$ n $^{\circ}$ 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



195	Retentor funidadeo motor	Unidade	SABO	4	136,00	544,00
196	Reparo compressor	Unidade	MWM	4	74,00	296,00
197	Reparo pinça	Unidade	PEÇA MAIS	4	40,00	160,00
198	Reparo válvula	Unidade	EATON	2	44,00	88,00
199	Reparo válvula de descarga	Unidade	EATON	4	54,00	216,00
200	Reparo bomba injetora	Unidade	BOSCH	4	98,00	392,00
201	Reparo bomba hidráulica	Unidade	TRW	4	97,00	388,00
202	Reparo setor hidráulica	Unidade	TRW	4	276,00	1.104,00
203	Reparo válvula pedal	Unidade	TRW	4	180,00	720,00
204	Reservatório de água	Unidade	GONEL	4	100,00	400,00
205	Retentor polia motor	Unidade	SABO	10	116,00	1.160,00
206	Rolamento lateral coroa	Unidade	ZEN	6	50,00	300,00
207	Rolamento pinhão	Unidade	ZEN	6	58,00	348,00
208	Rolamento alternador	Unidade	NACHI	6	24,00	144,00
209	Rolamento colar de embreagem	Unidade	LUK	4	190,00	760,00
210	Rolamento da caixa	Unidade	SPICER	10	130,00	1.300,00
211	Rolamento da transmissão	Unidade	ZEN	4	110,00	440,00
212	Rolamento dianteiro externo	Unidade	ZEN	10	70,00	700,00
213	Rolamento dianteiro interno	Unidade	ZEN	10	64,00	640,00
214	Rolamento eixo piloto	Unidade	SKF	8	78,00	624,00
215	Rolamento traseiro externo	Unidade	SKF	4	76,00	304,00
216	Rolamento traseiro interno	Unidade	SKF	4	74,00	296,00
217	Sapata de freio	Unidade	SYL	8	110,00	880,00
218	Selante camisa	Unidade	ORBI	10	10,00	100,00
219	Sensor de temperatura	Unidade	OLIMPIC	4	70,00	280,00
220	Sensor pressão do óleo	Unidade	SCHADEK	4	76,00	304,00
221	Sensor rotação	Unidade	DS	4	78,00	312,00
222	Silicone	Unidade	ORBI	4	12,00	48,00
223	Superlub	Unidade	ORBI	10	15,00	150,00
224	Suporte espelho retrovisor	Unidade	RETROVEX	4	76,00	304,00
225	Tambor de freio	Unidade	HIPPER	4	300,00	1.200,00
226	Tampa da cuíca	Unidade	MASTER	4	56,00	224,00
227	Tinta spray	Unidade	MOTORFIX	4	14,00	56,00
228	Turbina	Unidade	ORIGINAL	2	1.560,00	3.120,00
229	Válvula pneumática da abertura da porta	Unidade	EATON	6	700,00	4.200,00
230	Válvula pneumática de acionamento da descarga	Unidade	EATON	4	440,00	1.760,00
231	Válvula termostática	Unidade	TEM	5	76,00	380,00
232	Vidro lateral	Unidade	UNIVERSAL	4	156,00	624,00
233	Vidro janelas salão	Unidade	UNIVERSAL	4	160,00	640,00
234	Válvula bomba	Unidade	SCHADEK	8	136,00	1.088,00
235	Volante motor	Jogo	MWM	1	390,00	390,00
236	Mão de obra mecânica	Horas	HORAS/HM	300	68,05	20.415,00
237	Mão de obra elétrica	Horas	HORAS/HM	100	52,00	5.200,00
			VALO	R TOTAL	DO LOTE R\$	190.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 477.465,33
-------------	----------------

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em <u>15/09/2023</u> e término em <u>15/09/2024</u>, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos nesta ata de registro de preços, devendo adquirir os matérias e serviços de acordo com a sua necessidade;
- 3.2 As peças e serviços que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os pedidos de fornecimento de peças de veículos e prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de requisição, de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 4.2 Os fornecimentos de peças de veículos e prestação de serviços deverão ser prestados em **15** (quinze) dias após recebido a requisição emitida pela Secretarias de Saúde.
- 4.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de prestação de serviços/requisição emitida pela Secretaria Municipal solicitante.
- 4.3.O recebimento do serviço e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela Secretaria de Saúde.
- 4.4. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.5. Constatada divergência entre o(s) serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.
- 4.6. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Página **9** de **13**









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido;
- 5.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;
- 6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;
- 6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;
- 6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1, será contado da data de entrega da referida correção;
- 6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Página 10 de 13



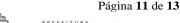


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



- 7.1. A prestação de serviços mecânicos e elétricos deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, com o fornecimento de todas as peças e insumos necessários.
- 7.2. As peças utilizadas durante os serviços deverão ter especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças de produção genuína, segundo a norma ABNT NBR 15296, ou outra que venha substituí-la.
- 7.3. A CONTRATADA deverá aplicar peças novas, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de peças remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas, devendo, independentemente do tipo de peça cumprir com os prazos estabelecidos no termo de referência do edital.
- 7.4. No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças aplicadas, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, inclusive o transporte do veículo, se necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando estipulado o prazo máximo para o início dos trabalhos de correção em 10 (dez) dias corridos, e o prazo para a conclusão será o mesmo inicialmente estabelecido.
- 7.5. Quando o veículo for encaminhado para manutenção, o fiscal do contrato deverá acompanhar todo o processo, assinando a Ordem de Serviço de manutenção, que deverá estar preenchida e assinada pelo mecânico responsável, com informações sucintas sobre os problemas apresentados pelo veículo.
- 7.6. A remoção e devolução dos veículos ficará, exclusivamente, por conta da CONTRATADA.
- 7.7. A empresa CONTRATADA, após receber o veículo ou receber solicitar para remover o veículo, com condições próprias de locomoção em suas instalações, deverá acusar o recebimento da Ordem de Serviço por ocasião da inspeção para entrega à CONTRATADA.
- 7.8. A empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, ao fiscal do contrato, a avaliação do veículo e relacionar as peças/serviços necessários.
- 7.9. Caso não tenha condições de fazê-lo nesse prazo, deverá apresentar as justificativas ao fiscal de contrato, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.
- 7.10. As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviço a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo.
- 7.11. A contratada obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 7.12. À contratada caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.
- 7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças.









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



7.4 A contratada deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA do todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA;
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade do fornecimento;
- 8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Página **12** de **13**









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA;
- 10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

- 11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;
- 11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 15 de setembro de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023 CONTRATANTE

COBARA AUTO PEÇAS LTDA -ME CNPJ N° 96.730.874/0001-73 FORNECEDORA

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF n°	CPF n°	

Página 13 de 13









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n ° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, EDSON LUÍS LÉLIS COSTA, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 020-23PE-FMS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.700.462/0001-51, estabelecida na Rua Hermes da Fonseca, nº S/N, Santo Antônio, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico conceitus automotiva@hotmail.com, telefone (77) 3452-2404, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade nº 788023853 SSP-BA e CPF: nº 001.750.105-95.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

	LOTE 03 – PEÇAS/SERVIÇOS - MERCEDES SPRINTER 313 4X2 ANO/MODELO 2008/2009 E ANO/MODELO 2018/2019								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$			
1	Abraçadeiras de descarga	Unidade	CORCERAMA	12	18,00	216,00			
2	Aditivo do radiador	Unidade	SF	40	32,00	1.280,00			
3	Alternador	Unidade	ZM	4	1.704,00	6.816,00			
4	Amortecedor dianteiro	Unidade	NAKATA	8	403,00	3.224,00			
5	Amortecedor traseiro	Unidade	NAKATA	8	501,00	4.008,00			
6	Anéis de segmento	Jogo	MAHLE	12	412,00	4.944,00			
7	Anéis de vedação	Jogo	PATRAL	10	341,00	3.410,00			
8	Automático do arranque	Unidade	ARIELO	4	63,00	252,00			
9	Barra de direção	Unidade	NAKATA	4	403,00	1.612,00			
10	Bicos Injetores	Unidade	MAGNETI	4	2.331,00	9.324,00			
11	Bielas	Unidade	PATRAL	8	403,00	3.224,00			

Página 1 de 9



Secretaria Municipal da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CNPJ n°11.926.843/0011-30 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



12	Bieletas traseira	Unidade	PATRAL	8	134,00	1.072,00
13	Bomba auxiliar	Unidade	PATRAL	4	269,00	1.076,00
14	Bomba d'água	Unidade	INDISA	4	583,00	2.332,00
15	Bomba da direção hidráulica	Unidade	NAKATA	4	2.331,00	9.324,00
16	Bomba de combustível	Unidade	MAGNETI	4	672,00	2.688,00
17	Bomba de Freio (cilindro mestre)	Unidade	ATE	4	403,00	1.612,00
18	Bomba de óleo	Unidade	NAKATA	4	986,00	3.944,00
19	Borracha do estabilizador dianteiro	Unidade	SAMPEL	8	134,00	1.072,00
20	Borracha do estabilizador traseiro	Unidade	SAMPEL	8	134,00	1.072,00
21	Borracha do para-brisa	Unidade	UNIVERSAL	8	224.00	1.792,00
22	Borracha para molas traseiras	Unidade	UNIVERSAL	8	108.00	864,00
23	Borrachas da porta dianteira	Unidade	UNIVERSAL	8	224,00	1.792,00
24	Borrachas da porta lateral	Unidade	UNIVERSAL	8	224,00	1.792,00
25	Borrachas da porta traseira	Unidade	UNIVERSAL	8	224,00	1.792,00
26	Bucha da bandeja	Unidade	PERFECT	12	81,00	972,00
27	Bucha da suspensão traseira	Unidade	PERFECT	12	99,00	1.188,00
28	Cabeçote	Unidade	UNIVERSAL	2	6.366,00	12.732,00
29	Cabo de freio	Unidade	IKS	8	314,00	2.512,00
30	Cabo de freio de estacionamento	Unidade	IKS	8	359,00	2.872,00
31	Cabo de velocímetro	Unidade	IKS	8	403,00	3.224,00
32	Caixa de direção	Unidade	NAKATA	4	2.600,00	10.400,00
33	Camisas do pistão (cilindros)	Unidade	MAHLE	12	251,00	3.012,00
34	Carreta do comando correia dentada	Unidade	DAYCO	4	986,00	3.944,00
35	Casquilhos da biela	Jogo	MAHLE	12	179,00	2.148,00
36	Casquilhos fixos	Jogo	MAHLE	12	538,00	6.456,00
37	Casquilhos móveis	Jogo	MAHLE	12	493,00	5.916,00
38	Cebolão do radiador	Unidade	IGUACU	4	269,00	1.076,00
39	Cebolinha do óleo	Unidade	IGUACU	4	314,00	1.256,00
40	Chave de seta	Unidade	UNIVERSAL	4	377,00	1.508,00
41	Cilindro (pistão)	Kit	MAHLE	12	1.435,00	17.220,00
42	Cilindro da ignição	Unidade	GAUUS	4	269,00	1.076,00
43	Cilindro de embreagem inferior	Unidade	NAKATA	4	377,00	1.508,00
44	Cilindro de embreagem superior	Unidade	NAKATA	4	403,00	1.612,00
45	Cilindro de Freio Dianteiro	Unidade	ATE	8	377,00	3.016,00
46	Cilindro de Freio Traseiro	Unidade	ATE	8	377,00	3.016,00
47	Cinta de fixação	Unidade	PATRAL	4	90,00	360,00
48	Cola para para-brisa	Unidade	UNIFORT	4	81,00	324,00
49	Compressor do ar condicionado	Unidade	DELPHI	2	2.063,00	4.126,00
50	Corpo de injeção	Unidade	PATRAL	2	1.524,00	3.048,00
51	Correia Dentada	Unidade	DAYCO	8	287,00	2.296,00
52	Correia do alternador	Unidade	DAYCO	8	269,00	2.152,00
53	Correia do ar condicionado	Unidade	DAYCO	8	251,00	2.008,00
54	Coxim da caixa de marchas	Unidade	SAMPEL	8	323,00	2.584,00
55	Coxim do amortecedor dianteiro	Unidade	SAMPEL	8	188,00	1.504,00
56	Coxim do motor	Unidade	SAMPEL	8	251,00	2.008,00
57	Cubo da roda dianteira	Unidade	HIPPER	8	457,00	3.656,00
58	Cubo da roda traseira	Unidade	HIPPER	8	493,00	3.944,00
59	Disco de freio dianteiro	Unidade	HIPPER	8	359,00	2.872,00

Página 2 de 9







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



60	Disco de freio traseiro	Unidade	HIPPER	8	377,00	3.016,00
61	Eixo do comando de válvulas	Jogo	APLIC	2	2.062,00	4.124,00
62	Elevador dos vidros de direito	Unidade	UNIVERSAL	4	287,00	1.148,00
63	Elevador dos vidros de esquerdo	Unidade	UNIVERSAL	4	314,00	1.256,00
64	Farol dianteiro direito	Unidade	UNIVERSAL	4	448,00	1.792,00
65	Farol dianteiro esquerdo	Unidade	UNIVERSAL	4	341,00	1.364,00
66	Fechadura da porta dianteira	Unidade	UNIVERSAL	4	341,00	1.364,00
67	Fechadura da porta lateral	Unidade	UNIVERSAL	4	359,00	1.436,00
68	Fechadura da porta traseira	Unidade	UNIVERSAL	4	359,00	1.436,00
69	Filtro de ar do motor	Unidade	TECFIL	12	161,00	1.932,00
70	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	12	197,00	2.364,00
71	Filtro de óleo do motor	Unidade	TECFIL	12	161,00	1.932,00
72	Filtro Racor	Unidade	TECFIL	12	242,00	2.904,00
73	Fluido do freio	Litro	DULUB	20	41,00	820,00
74	Hélice do radiador	Unidade	VALEO	2	538,00	1.076,00
75	Hidrovácuo (servo freio)	Unidade	CONTROIL	2	2.331,00	4.662,00
76	Induzido do alternador	Unidade	ZM	4	269,00	1.076,00
77	Interruptor de ré	Unidade	IGUACU	4	179,00	716,00
78	Jogo de escovas do alternador	Jogo	ARIELO	4	179,00	716,00
79	Jogo de escovas do motor de arranque	Jogo	ARIELO	4	134,00	536,00
80	Jogo de junta do motor	Jogo	SPAAL	8	1.166,00	9.328,00
81	Jogo de válvulas	Jogo	MAHLE	8	314,00	2.512,00
82	Junta da descarga	Unidade	SPAAL	8	45,00	360,00
83	Junta da tampa de válvula	Unidade	MERCOPART	8	27,00	216,00
84	Junta do cabeçote	Unidade	MERCOPART	8	269,00	2.152,00
85	Junta do Carter	Unidade	MERCOPART	8	72,00	576,00
86	Junta do tampão	Unidade	MERCOPART	8	269,00	2.152,00
87	Kit anéis de segmento	Kit	MAHLE	12	403,00	4.836,00
88	Kit borracha estabilizador	Kit	SAMPEL	8	179,00	1.432,00
89	Kit de embreagem	Kit	VALEO	4	2.062,00	8.248,00
90	Kit pistão e anéis	Kit	MAHLE	12	2.421,00	29.052,00
91	Lâmpada 1 polo	Unidade	MAGNETI	20	14,00	280,00
92	Lâmpada biodo H4	Unidade	MAGNETI	20	59,00	1.180,00
93	Lâmpadas 2 polos	Unidade	MAGNETI	20	18,00	360,00
94	Lanterna traseira direita	Unidade	UNIVERSAL	4	224,00	896,00
95	Lanterna traseira esquerda	Unidade	UNIVERSAL	4	224,00	896,00
96	Lonas de freio de estacionamento	Unidade	SYL	8	197,00	1.576,00
97	Maçaneta interna da porta traseira	Unidade	UNIVERSAL	4	314,00	1.256,00
98	Maçanetas porta dianteira	Unidade	UNIVERSAL	4	314,00	1.256,00
99	Maçanetas porta lateral	Unidade	UNIVERSAL	4	359,00	1.436,00
100	Maçanetas porta traseira	Unidade	UNIVERSAL	4	359,00	1.436,00
101	Mangueira da turbina	Unidade	JAHU	4	359,00	1.436,00
102	Mangueira do intercooler	Unidade	JAHU	4	314,00	1.256,00
103	Mangueira do Radiador	Unidade	JAHU	4	224,00	896,00
104	Molas dianteiras	Unidade	NAKATA	8	762,00	6.096,00
105	Molas traseiras	Unidade	NAKATA	8	54,00	432,00
106	Palhetas do limpador	Unidade	CINOY	8	986,00	7.888,00
107	Para choque dianteiro	Unidade	DTS	2	986,00	1.972,00

Página 3 de 9



Secretaria Municipal da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CNPJ n°11.926.843/0011-30 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



108	Para choque traseiro	Unidade	DTS	2	90,00	180,00
109	Para-brisa	Unidade	BLINDEX	4	1.704,00	6.816,00
110	Parafusos de Roda com porca	Unidade	CORCERAMA	40	18,00	720,00
111	Pastilha de freio dianteiro	Jogo	SYL	12	134,00	1.608,00
112	Pastilha de freio traseiro	Unidade	SYL	12	161,00	1.932,00
113	Pivô da suspensão direita	Unidade	PERFECT	12	269,00	3.228,00
114	Pivô da suspensão esquerda	Unidade	PERFECT	12	269,00	3.228,00
115	Polia da correia dentada	Unidade	COBRA	4	359,00	1.436,00
116	Polia do alternador	Unidade	COBRA	4	403,00	1.612,00
117	Polia do ar condicionado	Unidade	COBRA	4	341,00	1.364,00
118	Polia do motor	Unidade	COBRA	4	493,00	1.972,00
119	Ponteira de direção direita	Unidade	NAKATA	8	251,00	2.008,00
120	Ponteira de direção esquerda	Unidade	PERFECT	8	251,00	2.008,00
121	Radiador	Unidade	VALEO	4	986,00	3.944,00
122	Reservatório de água	Unidade	GONEL	4	538,00	2.152,00
123	Reservatório de freio	Unidade	GONEL	4	269,00	1.076,00
124	Retentor da lateral da caixa	Unidade	CORTECO	8	197,00	1.576,00
125	Retentor da roda dianteira	Unidade	CORTECO	20	99,00	1.980,00
126	Retentor da roda traseira	Unidade	CORTECO	20	108,00	2.160,00
127	Retentor de válvulas	Jogo	CORTECO	24	32,00	768,00
128	Retentor do comando de válvulas	Unidade	CORTECO	24	36,00	864,00
129	Retentor do eixo piloto	Unidade	CORTECO	4	197,00	788,00
130	Retentor do Virabrequim	Unidade	CORTECO	4	269,00	1.076,00
131	Retentor volante do motor	Unidade	CORTECO	4	287,00	1.148,00
132	Retrovisor direito	Unidade	UNIVERSAL	4	161,00	644,00
133	Retrovisor esquerdo	Unidade	UNIVERSAL	4	161,00	644,00
134	Rolamento porta traseira	Unidade	LUCAS	12	134,00	1.608,00
135	Rolamento da roda dianteira	Unidade	LUCAS	20	197,00	3.940,00
136	Rolamento da roda traseira	Unidade	LUCAS	20	197,00	3.940,00
137	Rolamento do alternador	Unidade	LUCAS	12	63,00	756,00
138	Rolamento do motor de arranque	Unidade	LUCAS	8	32,00	256,00
139	Rolamento do tensor da correia	Unidade	LUCAS	8	197,00	1.576,00
140	Sensor de temperatura	Unidade	IGUACU	8	269,00	2.152,00
141	Sensor de velocidade	Unidade	IGUACU	8	269,00	2.152,00
142	Sensor do acelerador	Unidade	IGUACU	8	287,00	2.296,00
143	Silencioso completo	Unidade	CORCERAMA	4	986,00	3.944,00
144	Silicone alta temperatura	Unidade	CAR80	20	75,00	1.500,00
145	Tampa do radiador	Unidade	CLICK	12	59,00	708,00
146	Tampa do reservatório do combustível	Unidade	CLICK	12	108,00	1.296,00
147	Tensor da correia	Unidade	COBRA	8	359,00	2.872,00
148	Tensor do ar condicionado	Unidade	COBRA	8	359,00	2.872,00
149	Turbina do motor	Unidade	GARRET	4	3.228,00	12.912,00
150	Válvula de pressão	Unidade	PATRAL	12	134,00	1.608,00
151	Ventoinha do radiador	Unidade	VALEO	8	359,00	2.872,00
152	Vidros da porta dianteira	Unidade	GLASTEC	8	314,00	2.512,00
153	Vidros da porta lateral	Unidade	GLASTEC	8	314,00	2.512,00
154	Vidros da porta traseira	Unidade	GLASTEC	8	314,00	2.512,00
155	Mão de obra mecânica	Horas	SER.	400	103,00	41.200,00

Página 4 de 9









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



156	Mão de obra elétrica	Horas	SER.	100	139,00	13.900,00
			VAI	LOR TOTA	AL DO LOTE R\$	473.990,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.
- 2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em <u>15/09/2023</u> e término em <u>15/09/2024</u>, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos nesta ata de registro de preços, devendo adquirir os matérias e serviços de acordo com a sua necessidade;
- 3.2 As peças e serviços que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os pedidos de fornecimento de peças de veículos e prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de requisição, de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 4.2 Os fornecimentos de peças de veículos e prestação de serviços deverão ser prestados em **15** (quinze) dias após recebido a requisição emitida pela Secretarias de Saúde.
- 4.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de prestação de serviços/requisição emitida pela Secretaria Municipal solicitante.
- 4.3.O recebimento do serviço e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela Secretaria de Saúde.
- 4.4. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.5. Constatada divergência entre o(s) serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.
- 4.6. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

Página 5 de 9









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido;
- 5.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;
- 6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;
- 6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;
- 6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1, será contado da data de entrega da referida correção;

Página 6 de 9



Secretaria Municipal da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A prestação de serviços mecânicos e elétricos deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, com o fornecimento de todas as peças e insumos necessários.
- 7.2. As peças utilizadas durante os serviços deverão ter especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças de produção genuína, segundo a norma ABNT NBR 15296, ou outra que venha substituí-la.
- 7.3. A CONTRATADA deverá aplicar peças novas, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de peças remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas, devendo, independentemente do tipo de peça cumprir com os prazos estabelecidos no termo de referência do edital.
- 7.4. No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças aplicadas, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, inclusive o transporte do veículo, se necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando estipulado o prazo máximo para o início dos trabalhos de correção em 10 (dez) dias corridos, e o prazo para a conclusão será o mesmo inicialmente estabelecido.
- 7.5. Quando o veículo for encaminhado para manutenção, o fiscal do contrato deverá acompanhar todo o processo, assinando a Ordem de Serviço de manutenção, que deverá estar preenchida e assinada pelo mecânico responsável, com informações sucintas sobre os problemas apresentados pelo veículo.
- 7.6. A remoção e devolução dos veículos ficará, exclusivamente, por conta da CONTRATADA.
- 7.7. A empresa CONTRATADA, após receber o veículo ou receber solicitar para remover o veículo, com condições próprias de locomoção em suas instalações, deverá acusar o recebimento da Ordem de Serviço por ocasião da inspeção para entrega à CONTRATADA.
- 7.8. A empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, ao fiscal do contrato, a avaliação do veículo e relacionar as peças/serviços necessários.
- 7.9. Caso não tenha condições de fazê-lo nesse prazo, deverá apresentar as justificativas ao fiscal de contrato, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.
- 7.10. As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviço a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo.

Página 7 de 9









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



- 7.11. A contratada obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. À contratada caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.
- 7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças.
- 7.4 A contratada deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA do todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA;
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade do fornecimento;
- 8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

Página 8 de 9









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



- 9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.
- 10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

- 11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;
- 11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 15 de setembro de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023 CONTRATANTE

CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ N° 16.700.462/0001-51 FORNECEDORA

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF n°	CPF n°	

Página 9 de 9









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n ° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, EDSON LUÍS LÉLIS COSTA, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 020-23PE-FMS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. LUBRICOL - COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.054.727/0001-14, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 514, Vomita Mel, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico <u>lubricol@msn.com</u>, telefone (77) 3451-2812/3451-1306, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **DELCI COSTA ALVES**, portador(a) da cédula de identidade nº 02.344.311-13 SSP-BA e CPF: nº 013.221.918-24.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

	LOTE 04 – PEÇAS/SERVIÇOS - PEUGEOT BOXER AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2012/2013								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$			
01	Abraçadeiras	ZM	2	Unidade	23,00	46,00			
02	Aditivo do radiador	ORBI	20	Unidade	38,00	760,00			
03	Alça do suporte traseiro da descarga	PATRAL	4	Unidade	141,00	564,00			
04	Alternador	EURO	2	Unidade	1.691,00	3.382,00			
05	Amortecedores dianteiros	COFAP	6	Unidade	470,00	2.820,00			
06	Amortecedores traseiros	COFAP	6	Unidade	423,00	2.538,00			
07	Anéis sincronizadores	PATRAL	10	Unidade	376,00	3.760,00			
08	Anel de Vedação	PATRAL	10	Unidade	75,00	750,00			
09	Arruelas	PATRAL	20	Unidade	28,00	560,00			
10	Automático do arranque	ZM	2	Unidade	423,00	846,00			
11	Bandeja	COFAP	4	Unidade	1.127,00	4.508,00			
12	Barra de direção	NAKATA	2	Unidade	470,00	940,00			
13	Batente suspensão dianteira	COFAP	4	Unidade	188,00	752,00			

Página 1 de 13



Secretaria Municipal da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



14	Bendix	ZEN	4	Unidade	235,00	940,00
15	Bicos Injetores	BOSCH	4	Unidade	1.973,00	7.892,00
16	Bielas	MAHLE	4	Unidade	470,00	1.880,00
17	Bieleta	COFAP	4	Unidade	141,00	564,00
18	Bobina da ignição	BOSCH	2	Unidade	282,00	564,00
19	Bomba d'água	INDISA	2	Unidade	658,00	1.316,00
20	Bomba da direção hidráulica	AMPRI	2	Unidade	1.691,00	3.382,00
21	Bomba de combustível Flex	WEBER	2	Unidade	1.127,00	2.254,00
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	CONTROIL	2	Unidade	846,00	1.692,00
23	Bomba de óleo	BROSOL	2	Unidade	1.127,00	2.254,00
24	Braço de direção	NAKATA	4	Unidade	658,00	2.632,00
25	Bronzina de biela	MAHLE	4	Unidade	564,00	2.256,00
26	Bronzina de mancal	MAHLE	4	Unidade	376,00	1.504,00
27	Bronzinas fixas	MAHLE	4	Unidade	395,00	1.580,00
28	Bronzinas Móveis	MAHLE	4	Unidade	395,00	1.580,00
29	Bucha da bandeja	SAMPEL	10	Unidade	141,00	1.410,00
30	Bucha do eixo traseiro	SAMPEL	10	Unidade	141,00	1.410,00
31	Bucha do estabilizador	SAMPEL	8	Unidade	94,00	752,00
32	Cabo de Capô	IKS	2	Unidade	141,00	282,00
33	Cabo de embreagem	IKS	2	Unidade	225,00	450,00
34	Cabo de freio de estacionamento	IKS	2	Unidade	263,00	526,00
35	Cabo de vela	NGK	4	Unidade	235,00	940,00
36	Cabo de velocímetro	IKS	2	Unidade	188,00	376,00
37	Caixa de direção hidráulica	TRW	1	Unidade	4.228,00	4.228,00
38	Cebolão do radiador	3RHO	4	Unidade	282,00	1.128,00
39	Cebolinha do óleo	3RHO	2	Unidade	235,00	470,00
40	Chave de seta	KOSTAL	2	Unidade	611,00	1.222,00
41	Cilindro de embreagem	SACHS	2	Unidade	282,00	564,00
42	Cilindro de Freio Dianteiro	CONTROIL	4	Unidade	282,00	1.128,00
43	Cilindro de Freio Traseiro	CONTROIL	4	Unidade	282,00	1.128,00
44	Coifa da homocinética	KIT CIA	4	Unidade	75,00	300,00
45	Cola de para-brisa	ORBI	2	Unidade	94,00	188,00
46	Compressor de ar	DELPHI	1	Unidade	3.288,00	3.288,00
47	Contra Pino	PATRAL	10	Unidade	2,00	20,00
48	Corpo de injeção	EURO	2	Unidade	1.127,00	2.254,00
49	Correia dentada	DAYCO	10	Unidade	282,00	2.820,00
50	Correia do alternador	DAYCO	8	Unidade	169,00	1.352,00
51	Coxim da Grade do Radiador	PATRAL	4	Unidade	95,00	380,00
52	Coxim do amortecedor dianteiro	SAMPEL	10	Unidade	235,00	2.350,00
53	Coxim do amortecedor traseiro	SAMPEL	8	Unidade	188,00	1.504,00
54	Cubo da roda dianteira	FREMAX	4	Unidade	611,00	2.444,00
55	Cubo da roda traseiro	FREMAX	4	Unidade	752,00	3.008,00
56	Descarga completa	BEPO	1	Unidade	1.128,00	1.128,00
57	Disco de freio Dianteiro	FREMAX	6	Unidade	376,00	2.256,00
58	Elevador dos vidros de porta	CEMAK	4	Unidade	329,00	1.316,00
59	Estator	EURO	6	Unidade	470,00	2.820,00
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	ORGUS	4	Unidade	752,00	3.008,00
61	Fechadura da Porta Traseira	UNIVERSAL	2	Unidade	282,00	564,00
62	Fechadura das portas dianteira	UNIVERSAL	2	Unidade	282,00	564,00
63	Filtro de ar	TECFIL	10	Unidade	188,00	1.880,00
64	Filtro de combustível Flex	TECFIL	10	Unidade	141,00	1.410,00
65	Filtro de óleo	TECFIL	30	Unidade	75,00	2.250,00
66	Flexível do freio	PATRAL	8	Unidade	94,00	752,00
67	Fluido do freio	MOTORFIX	15	Unidade	38,00	570,00
68	Fusíveis	ETE	20	Unidade	9,00	180,00
69	Grade Radiador Dianteiro	PATRAL	2	Unidade	470,00	940,00
70	Graxa	DULUB	10	Unidade	56,00	560,00
	Hidrovácuo (servo freio)	CONTROIL	2	Unidade	1.409,00	2.818,00

Página 2 de 13



Secretaria Municipa





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



72	Induzido	ZM	2	Unidade	282,00	564,00
73	Interruptor Luz de ré	3RHO	2	Unidade	141,00	282,00
74	Jogo de Junta do Motor	SABO	2	Jogo	1.409,00	2.818,00
75	Junta da descarga	SABO	4	Unidade	56,00	224,00
76	Junta da descarga Junta da saída da descarga	SABO	4	Unidade	56,00	224,00
77	Junta da saida da descarga Junta da tampa de válvula	SABO	4	Unidade	113,00	452,00
78	Junta da tampa de varvura Junta do Tampão	SABO	4		169,00	
	Junta do Tampao Junta homocinética		4	Unidade		676,00
79		COFAP		Unidade	658,00	2.632,00
80	Kit de anéis de segmento	MAHLE	8	kit	752,00	6.016,00
81	Kit de embreagem	SACHS	2	kit	3.758,00	7.516,00
82	Kit de pistão e anel	MAHLE	8	kit	4.228,00	33.824,00
83	Kit reparo dos bicos	PATRAL	8	kit	658,00	5.264,00
84	Kit rolamento dianteiro	FAG	8	kit	564,00	4.512,00
85	Kit rolamento traseiro	FAG	8	kit	564,00	4.512,00
86	Lâmpada H4	NEOLUX	20	Unidade	38,00	760,00
87	Lâmpada 1 polo	NEOLUX	20	Unidade	19,00	380,00
88	Lâmpada H1	NEOLUX	15	Unidade	38,00	570,00
89	Lâmpada H3	NEOLUX	15	Unidade	38,00	570,00
90	Lâmpada H7	NEOLUX	15	Unidade	47,00	705,00
91	Lâmpadas 2 polos	NEOLUX	20	Unidade	19,00	380,00
92	Lanternas traseiras esquerda e	CIBIE	4	Unidade	329,00	1.316,00
92	direita	CIBIE	4	Offidade	329,00	1.310,00
93	Maçaneta interna da porta traseira	UNIVERSAL	4	Unidade	235,00	940,00
94	Maçaneta porta dianteira	UNIVERSAL	2	Unidade	235,00	470,00
95	Maçaneta porta traseira	UNIVERSAL	2	Unidade	235,00	470,00
96	Mangueira do Freio	PATRAL	2	Unidade	113,00	226,00
97	Mangueira do Radiador	JAHU	2	Unidade	423,00	846,00
98	Máquina de vidro	CEMAK	2	Unidade	329,00	658,00
99	Módulo eletrônico	BOSCH	2	Unidade	2.819,00	5.638,00
100	Mola de pastilha	PATRAL	6	Unidade	47,00	282,00
101	Mola dianteira	FABRINI	4	Unidade	357,00	1.428,00
102	Mola traseira	FABRINI	4	Unidade	357,00	1.428,00
103	Motor de partida	EURO	2	Unidade	1.409,00	2.818,00
104	Palhetas do limpador	CINOY	6	Unidade	113,00	678,00
105	Para choque dianteiro	RUFATO	2	Unidade	1.127,00	2.254,00
106	Para choque Traseiro	RUFATO	2	Unidade	1.127,00	2.254,00
107	Para-brisa	SEKURIT	2	Unidade	1.503,00	3.006,00
108	Parafusos de Roda	PATRAL	20	Unidade	56,00	1.120,00
109	Pastilha de freio	SYL	8	Jogo	329,00	2.632,00
109	Pivôs da suspensão esquerdo e	SIL	0	Jogo	329,00	2.032,00
110	direito	TRW	10	Unidade	180,00	1.800,00
111	Plug de ventoinha	ETE	4	Unidade	47,00	188,00
112	Plug eletrônico	ETE	2	Unidade	47,00	94,00
113	Polia da correia dentada	COBRA	2	Unidade	282.00	564,00
113	Ponteira de direção	NAKATA		Unidade	188,00	1.128,00
	Ź		6		,	
115	Porta escovas	UNIFAP	2	Unidade	160,00	320,00
116	Protetor do Motor	IGASA	2	Unidade	470,00	940,00
117	Radiador	IRB	2	Unidade	1.879,00	3.758,00
118	Reparo alavanca de cambio	PATRAL	2	Unidade	188,00	376,00
119	Reparo caixa de direção	CORTECO	2	Unidade	329,00	658,00
120	Reservatório de água do radiador	GONEL	2	Unidade	235,00	470,00
121	Reservatório fluido de freio	GONEL	2	Unidade	141,00	282,00
122	Retentor da caixa	SABO	4	Unidade	169,00	676,00
123	Retentor de roda dianteira	PATRAL	10	Unidade	75,00	750,00
124	Retentor de roda traseira	PATRAL	10	Unidade	75,00	750,00
125	Retentor do comando	SABO	6	Unidade	141,00	846,00
126	Retentor volante motor	SABO	6	Unidade	235,00	1.410,00
127	Rolamento porta traseira	FAG	10	Unidade	180,00	1.800,00
128	Rolamento do tensor	COBRA	8	Unidade	282,00	2.256,00

Página 3 de 13



da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



129	Sapata de freio traseiro	SYL	8	Unidade	329,00	2.632,00	
130	Sensor de marcha lenta	DELPHI	2	Unidade	235,00	470,00	
131	Sensor de óleo	3RHO	2	Unidade	235,00	470,00	
132	Sensor de temperatura	MTE	2	Unidade	188,00	376,00	
133	Sensor de velocidade	MTE	2	Unidade	188,00	376,00	
134	Silicone de blak acético	ORBI	6	Unidade	75,00	450,00	
135	Sonda lambda	MTE	2	Unidade	611,00	1.222,00	
136	Tambor de freio	FREMAX	4	Unidade	846,00	3.384,00	
137	Tampa do reservatório da água	FLORIO	6	Unidade	113,00	678,00	
138	Tampa do tanque do combustível	FLORIO	2	Unidade	141,00	282,00	
139	Tensor da correia dentada	DAYCO	2	Unidade	282,00	564,00	
140	Tensor do alternador	COBRA	2	Unidade	423,00	846,00	
141	Trizeta	NAKATA	4	Unidade	235,00	940,00	
142	Válvula de pressão do combustível	BOSCH	2	Unidade	290,00	580,00	
143	Válvula termostática	MTE	2	Unidade	330,00	660,00	
144	Velas de ignição	NGK	8	Jogo	235,00	1.880,00	
145	Ventoinha do radiador	CEMAK	2	Unidade	564,00	1.128,00	
146	Mão de obra mecânica	SERVIÇO	200	Horas	113,00	22.600,00	
147	Mão de obra elétrica	SERVIÇO	60	Horas	94,00	5.640,00	
	VALOR DO TOTAL DO LOTE R\$						

	LOTE 06 – PEÇAS/SERVI	ÇOS - ONIBUS	17280 VOLK	SWAGEN AN	O/MODELO 2018/2	2019
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Abraçadeira cruzeta	PATRAL	10	Unidade	35,00	350,00
02	Abraçadeira escapamento	PATRAL	8	Unidade	12,00	96,00
03	Abraçadeira plástica p/ inst.	PATRAL	100	Unidade	1,00	100,00
04	Abraçadeira zincada	PATRAL	10	Unidade	23,00	230,00
05	Adesivo de silicone	ORBI	20	Unidade	12,00	240,00
06	Adesivo para junta de motores	ORBI	10	Unidade	23,00	230,00
07	Alternador de Ar	EURO	1	Unidade	432,00	432,00
08	Alternador	EURO	2	Unidade	576,00	1.152,00
09	Amortecedor dianteiro	COFAP	4	Unidade	173,00	692,00
10	Amortecedor traseiro	COFAP	4	Unidade	158,00	632,00
11	Anel sincronizador da caixa 1ª	PATRAL	2	Unidade	230,00	460,00
12	Anel sincronizador da caixa 2ª	PATRAL	2	Unidade	230,00	460,00
13	Anel sincronizador da caixa 3ª	PATRAL	2	Unidade	216,00	432,00
14	Anel sincronizador da caixa 4ª	PATRAL	2	Unidade	216,00	432,00
15	Anel sincronizador da caixa 5ª	PATRAL	2	Unidade	202,00	404,00
16	Anel de vedação	PATRAL	10	Unidade	43,00	430,00
17	Anel compressor	MAHLE	2	Unidade	101,00	202,00
18	Anel Segmento motor	MAHLE	6	Unidade	230,00	1.380,00
19	Aditivo do radiador	ORBI	24	Unidade	12,00	288,00
20	Atuador hidráulico	LUK	2	Unidade	259,00	518,00
21	Anel pista	PATRAL	2	Unidade	101,00	202,00
22	Anticorrosivo vermelho para radiador	ORBI	10	Unidade	12,00	120,00
23	Antiferrugem	ORBI	10	Unidade	9,00	90,00
24	Arruela ajuste catraca freio	PATRAL	10	Unidade	43,00	430,00
25	Arruela bujão carter	PATRAL	6	Unidade	6,00	36,00
26	Arruela trava roda dianteira	PATRAL	20	Unidade	17,00	340,00
27	Arruela trava roda traseira	PATRAL	20	Unidade	17,00	340,00
28	Batente porta	SAMPEL	6	Unidade	35,00	210,00
29	Barra direção	NAKATA	2	Unidade	230,00	460,00
30	Bico injetor Completo	BOSCH	12	Unidade	864,00	10.368,00
31	Bloco do motor	MANDO	1	Unidade	7.200,00	7.200,00

Página 4 de 13



da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



32	Bolsa pneumática	LNG	4	Unidade	202,00	808,00
33	Bomba alimentadora	BOSCH	2	Unidade	432,00	864,00
34	Bomba combustível	BOSCH	2	Unidade	230,00	460,00
35	Bomba hidráulica	AMPRI	1	Unidade	1.152,00	1.152,00
36	Bomba d'água	INDISA	2	Unidade	230,00	460,00
37	Braços poltronas	PATRAL	4	Unidade	72,00	288,00
38	Bronzina fixa	MAHLE	6	Jogo	230,00	1.380,00
39	Bronzina móvel	MAHLE	6	Jogo	216,00	1.296,00
40	Bucha do amortecedor	SAMPEL	20	Unidade	29,00	580,00
41	Bucha manga de eixo	SAMPEL	10	Unidade	58,00	580,00
42	Bucha alternador	SAMPEL	10	Unidade	23,00	230,00
43	Bucha barra estabilizador dianteiro	SAMPEL	20	Unidade	29,00	580,00
44	Bucha barra estabilizador traseiro	SAMPEL	20	Unidade	29,00	580,00
45	Bujão carter	PATRAL	4	Unidade	23,00	92,00
46	Bujão magnético	PATRAL	4	Unidade	43,00	172,00
47	Cabeçote do motor	MANDO	1	Unidade	4.032,00	4.032,00
48	Cabo acelerador	IKS	1	Unidade	58,00	58,00
49	Cabo da caixa de comando	IKS	2	Unidade	720,00	1.440,00
50	Cabo velocímetro	IKS	2	Unidade	58,00	116,00
51	Caixa satélite	SPICER	1	Unidade	1.296,00	1.296,00
52	Calço caixa	SPICER	4	Unidade	72,00	288,00
53	Calço de ajustagem do diferencial	PATRAL	4	Unidade	43,00	172,00
54	Calço motor	PATRAL	6	Unidade	72,00	432,00
55	Cano compressor	PATRAL	4	Unidade	58,00	232,00
56	Cano injetor	BOSCH	6	Unidade	144,00	864,00
57	Carcaça da caixa	PATRAL	1	Unidade	259,00	259,00
58	Carter motor	IGASA	1	Unidade	346,00	346,00
59	Catraca da cuíca do freio dianteiro	LNG	4	Unidade	230,00	920,00
60	Calotinha rodoar	PATRAL	4	Unidade	43,00	172,00
61	Cano cromado rodoar	PATRAL	2	Unidade	43,00	86,00
62	Camisa compressor	MAHLE	2	Unidade	130,00	260,00
63	Catraca da cuíca do freio traseiro	LNG	4	Unidade	230,00	920,00
64	Chave de seta	KOSTAL	2	Unidade	173,00	346,00
65	Chapa estabilizador	PATRAL	4	Unidade	17,00	68,00
66	Chave eletromagnética	PATRAL	4	Unidade	72,00	288,00
67	Cilindro acionamento	PATRAL	4	Unidade	101,00	404,00
68	Cilindro auxiliar embreagem	SACHS	4	Unidade	202,00	808,00
69	Cinemático rodoar	PATRAL	2	Unidade	72,00	144,00
70	Cilindro porta	PATRAL	2	Unidade	43,00	86,00
71	Cilindro mestre embreagem	SACHS	4	Unidade	259,00	1.036,00
72	Cinta fixação cuíca freio	LNG	2	Unidade	43,00	86,00
73	Cola branca	ORBI	8	Unidade	23,00	184,00
74	Compressor de ar	DELPHI	1	Unidade	1.296,00	1.296,00
75	Cone do rolamento rolete cônico	FAG	2	Unidade	58,00	116,00
76	Conexão	PATRAL	6	Unidade	35,00	210,00
77	Conjunto sincronizador	PATRAL	_	Jogo	720,00	1.440,00
78	Conjunto sincronizador Conjunto trinco janela	UNIVERSAL	2 2	Jogo	35,00	70,00
79	Contra pino rodas	PATRAL	20	Unidade	3,00	60,00
80	Coroa e pinhão	SPICER	1	Jogo	1.296,00	1.296,00
81	Correia do ar condicionado	DAYCO	8	Unidade	72,00	576,00
82	Conjunto sincronizador ré e 5 ^a	PATRAL	2	Unidade	230,00	460,00
83	Conjunto sincronizador 2ª e 3ª	PATRAL	2	Unidade	230,00	460,00
84	Coletor descarga	MANDO	2	Unidade	245,00	490,00
85 85	Corpo distribuidor	EURO	2	Unidade	720,00	1.440,00
85 86	Corpo distribuidor Correia 4v	DAYCO	6	Unidade	43,00	258,00
87	Correia 4V Correia 10v	DAYCO	6		43,00	
	•		2	Unidade		258,00 460,00
88	Coletor admissão	MANDO DAYCO		Unidade	230,00	,
89	Correia do alternador	DATCU	10	Unidade	72,00	720,00

Página 5 de 13



Secretaria Municipa





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CNPJ n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



90	Cruzeta Cardam	NAKATA	4	Unidade	101,00	404,00
91	Cubo das rodas dianteiras	FREMAX	4	Unidade	259,00	1.036,00
92	Cubo de rodas traseiras	FREMAX	4	Unidade	259,00	1.036,00
93	Cuícas do freio dianteiro	LNG	4	Unidade	202,00	808,00
94	Cuícas do freio traseiro	LNG	4	Unidade	202,00	808,00
95	Diafragma de freio	PATRAL	10	Unidade	58,00	580,00
96	Disco de embreagem	SACHS	2	Unidade	518,00	1.036,00
97	Disco tacógrafo	VDO	2	Cx.	173,00	346,00
98	Eixo de comando	APLIC	1	Unidade	720,00	720,00
99	Eixo intermediário	SPICER	1	Unidade	461,00	461,00
100	Eixo piloto	SPICER	2	Unidade	518,00	1.036,00
101	Elemento bomba	BOSCH	12	Unidade	230,00	2.760,00
102	Elemento filtro de ar 3901	TECFIL	12	Unidade	58,00	696,00
103	Embuchamento stand	PATRAL	4	Jogo	202,00	808,00
104	Engrenagem cambio	PATRAL	2	Unidade	230,00	460,00
105	Engrenagem ré	PATRAL	2	Unidade	20,00	40,00
106	Engrenagem 5 ^a	PATRAL	2	Unidade	202,00	404,00
107	Engrenagem 4 ^a	PATRAL	2	Unidade	187,00	374,00
108	Engrenagem 3 ^a	PATRAL	2	Unidade	187,00	374,00
	Engrenagem motriz 4v contra					
109	eixo	PATRAL	2	Unidade	187,00	374,00
110	Esticador da correia	COBRA	4	Unidade	130,00	520,00
111	Extensão curva u giratória do rodoar	PATRAL	10	Unidade	58,00	580,00
112	Faróis Dianteiro	ORGUS	4	Unidade	101,00	404,00
113	Filtro hidráulico	TECFIL	4	Unidade	52,00	208,00
114	Farol inferior Traseiro	ORGUS	4	Unidade	72,00	288,00
115	Filtro diesel eletrônico	TECFIL	20	Unidade	43,00	860,00
116	Filtro lubrificante	TECFIL	20	Unidade	35,00	700,00
117	Filtro separador de água	TECFIL	20	Unidade	52,00	1.040,00
118	Fita dupla face	ORBI	20	Unidade	9,00	180,00
119	Fita isolante	ORBI	20	Unidade	6,00	120,00
120	Flange rodoar	PATRAL	2	Unidade	43,00	86,00
121	Fusível lâmina mini 10 amp.	ETE	120	Unidade	3,00	360,00
122	Graxa lubrificante p/ rolamentos 1/2kg	DULUB	20	Unidade	23,00	460,00
123	Graxeira reta	PATRAL	50	Unidade	3,00	150,00
124	Haste do cinto de segurança	PATRAL	8	Unidade	43,00	344,00
125	Intercoolers	VISCONDE	1	Unidade	720,00	720,00
126	Jogo embuchamento manga de eixo	PATRAL	4	Jogo	230,00	920,00
127	Jogo junta turbina	SABO	2	Jogo	72,00	144,00
128	Jogo de junta completo	SABO	2	Jogo	922,00	1.844,00
129	Junta da tampa de válvula	SABO	6	Unidade	58,00	348,00
130	Junta cabeçote motor	SABO	6	Unidade	144,00	864,00
131	Junta descarga	SABO	12	Unidade	29,00	348,00
132	Junta manga de eixo	SABO	8	Unidade	58,00	464,00
133	Junta do carter	SABO	6	Unidade	43,00	258,00
134	Kit bucha motor partida std	PATRAL	2	Unidade	43,00	86,00
135	Kit compressor de ar	PATRAL	2	Jogo	130,00	260,00
136	Kit de embreagem	SACHS	2	Unidade	1.872,00	3.744,00
137	Kit rodoar	PATRAL	8	Unidade	216,00	1.728,00
138	Lâmpada (salão)	NEOLUX	20	Unidade	6,00	120,00
139	Lâmpada 69	NEOLUX	20	Unidade	6,00	120,00
140	Lâmpada h1	NEOLUX	24	Unidade	12,00	288,00
141	Lâmpada h3	NEOLUX	24	Unidade	12,00	288,00
142	Limpa contato 300 ml	ORBI	10	Unidade	12,00	120,00
143	Lixa	VONDER	10	Unidade	3,00	30,00
144	Loctide	COBREQ	10	Unidade	29,00	290,00

Página 6 de 13







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



1 145	la l	l coppro l	20	1 - 1	172.00	2.460.00
145	Lona de freio dianteiro	COBREQ	20	Jogo	173,00	3.460,00
146	Lona de freio traseira	SPICER	20	Jogo	163,00	3.260,00
147	Luva do pinhão	SPICER	2	Unidade	187,00	374,00
148	Luva de cardam	COBREQ	2	Unidade	187,00	374,00
149	Luva da caixa	SPICER	2	Unidade	187,00	374,00
150	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	SPICER	4	Unidade	173,00	692,00
151	Mangueira turbina	JAHU	4	Unidade	144,00	576,00
152	Mangueira retorno	PATRAL	4	Unidade	43,00	172,00
153	Mangueira de freio	PATRAL	4	Unidade	43,00	172,00
154	Mangueira de intercooler	JAHU	2	Unidade	144,00	288,00
155	Manga de eixo	PATRAL	4	Unidade	432,00	1.728,00
156	Mangote radiador	PATRAL	4	Unidade	144,00	576,00
157	Miolo do trinco da fechadura	UNIVERSAL	2	Unidade	43,00	86,00
158	Mola da cuica	PATRAL	8	Unidade	72,00	576,00
159	Mola do patim de freio	PATRAL	10	Unidade	43,00	430,00
160	Mola retorno placa freio	FABRINI	10	Unidade	35,00	350,00
161	Mola rodoar cromada	FABRINI	2	Unidade	35,00	70,00
162	Moringa dianteira longa (caixa)	PATRAL	2	Unidade	144,00	288,00
163	Óleo caixa de marcha	GT OIL	40	Litro	14,00	560,00
164	Óleo de freio	MOTORFIX	10	Litro	12,00	120,00
165	Óleo diferencial	DULUB	40	Litro	17,00	680,00
166	Óleo hidráulico	GT OIL	40	Litro	12,00	480,00
167	Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor	DULUB	300	Litro	14,00	4.200,00
168	Palheta limpador para-brisa	CINOY	12	Unidade	29,00	348,00
169	Para-choque dianteiro	RUFATO	1	Unidade	518,00	518,00
170	Para-choque traseiro	RUFATO	1	Unidade	518,00	518,00
171	Patim de freio	PATRAL	4	Unidade	101,00	404,00
172	Painel rodoar	PATRAL	2	Unidade	173,00	346,00
173	Parafuso	PATRAL	40	Unidade	29,00	1.160,00
174	Parafuso de roda	PATRAL	40	Unidade	35,00	1.400,00
175	Piloto reparo apu	PATRAL	6	Unidade	43,00	258,00
176	Pino patim	PATRAL	10	Unidade	29,00	290,00
177	Pistão compressor	MAHLE	4	Unidade	144,00	576,00
178	Pistão do motor	MAHLE	2	Jogo	1.872,00	3.744,00
179	Ponteira cardam	NAKATA	2	Unidade	202,00	404,00
180	Ponta de carcaça	NAKATA	2	Unidade	144,00	288,00
181	Porca pinhão	PATRAL	4	Unidade	23,00	92,00
182	Porca cardam	PATRAL	4	Unidade	35,00	140,00
183	Porca roda	PATRAL	80	Unidade	14,00	1.120,00
184	Porca sextavada	PATRAL	20	Unidade	35,00	700,00
185	Porta injetor	BOSCH	6	Unidade	432,00	2.592,00
186	Plato de embreagem	SACHS	2	Unidade	662,00	1.324,00
187	Prolongador da válvula de	PATRAL	4	Unidade	43,00	172,00
100	retenção do rodoar	IDD	1	TIid. d.	1 000 00	
188 189	Radiador Rebite alumínio maciço	IRB	1200	Unidade	1.008,00	1.008,00
190	Regulador de voltagem	PATRAL	2	Unidade Unidade	1,00 130,00	260,00
190	Rele do pisca 24v	GAUSS DS	4	Unidade	23,00	92,00
191	Reparo pistão porta	PATRAL	2	Unidade	43,00	86,00
193	Retentor	SABO	6	Unidade	35,00	210,00
194	Retentor da caixa	SABO	6	Unidade	35,00	210,00
195	Retentor da caixa Retentor da roda dianteira	SABO	30	Unidade	43,00	1.290,00
196	Retentor da roda traseira	SABO	30	Unidade	43,00	1.290,00
197	Retentor do pinhão	SABO	6	Unidade	35,00	210,00
198	Retentor funidadeo motor	SABO	6	Unidade	35,00	210,00
199	Reparo compressor	LNG	4	Unidade	72,00	288,00
200	Reparo pinça	PATRAL	4	Unidade	72,00	288,00
	1 1 1 1 5 1 5 1 5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	,	7 1. 12		,	

Página 7 de 13







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



	TOTAL GERAL R\$					
				VALOR TOTA	AL DO LOTE R\$	206.000,0
241	Mão de obra elétrica	SERVIÇO	100	Horas	43,00	4.300,0
240	Mão de obra mecânica	SERVIÇO	600	Horas	58,00	34.800,0
239	Volante motor	PATRAL	1	Unidade	1.870,00	1.870,0
238	Válvula bomba	BOSCH	12	Unidade	101,00	1.212,0
237	Vidro janelas salão	SEKURIT	4	Unidade	130,00	520,0
236	Vidro lateral	SEKURIT	10	Unidade	130,00	1.300,
234	acionamento da descarga Válvula termostática	BOSCH M T E	2	Unidade Unidade	101,00 115,00	230,
233	Válvula pneumática da abertura da porta Válvula pneumática de	UNIVERSAL	4	Unidade	101,00	404,
232	Turbina	GARRET	2	Unidade	1.872,00	3.744,
231	Tinta spray	ORBI	4	Unidade	12,00	48.
230	Tampa da cuíca	FREMAX	4	Unidade	43,00	172
229	Tambor de freio	FREMAX	8	Unidade	346,00	2.768
228	Suporte espelho retrovisor	RETROVEX	4	Unidade	72,00	288
227	Superlub	ORBI	12	Unidade	9,00	108
226	Silicone	ORBI	10	Unidade	29,00	290
225	Sensor rotação	MTE	4	Unidade	115,00	460
224	Sensor pressão do óleo	MTE	4	Unidade	72,00	288
223	Sensor de temperatura	MTE	4	Unidade	58,00	232
222	Selante camisa	ORBI	12	Unidade	35,00	420
221	Sapata de freio	SYL	8	Unidade	144,00	1.152
220	Rolamento traseiro interno	FAG	12	Unidade	101,00	1.212
219	Rolamento traseiro externo	FAG	12	Unidade	101,00	1.212
218	Rolamento eixo piloto	FAG	8	Unidade	72,00	576
217	Rolamento dianteiro interno	FAG	12	Unidade	101,00	1.212
216	Rolamento dianteiro externo	FAG	12	Unidade	101,00	1.212
215	Rolamento da transmissão	FAG	3	Unidade	72,00	216
214	Rolamento da caixa	FAG	8	Unidade	86,00	688
213	Rolamento da caixa	FAG	8	Unidade	86.00	688
212	Rolamento colar de embreagem	SACHS	4	Unidade	230,00	920
211	Rolamento alternador	NACCHI	6	Unidade	29,00	174
210	Rolamento lateral coroa Rolamento pinhão	PATRAL PATRAL	6	Unidade Unidade	72,00	432
208 209	Retentor polia motor	SABO	4 4	Unidade	35,00 72,00	140 288
207	Reservatório de água	GONEL	4	Unidade	101,00	404
206	Reparo válvula pedal	PATRAL	4	Unidade	72,00	288
205	Reparo setor hidráulica	CORTECO	2	Unidade	130,00	260
204	Reparo bomba hidráulica	BOSCH	2	Unidade	86,00	172
203	Reparo bomba injetora	BOSCH	2	Unidade	101,00	202
202	Reparo válvula de descarga	PATRAL	4	Unidade	66,00	264

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.
- 2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em <u>15/09/2023</u> e término em <u>15/09/2024</u>, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

Página 8 de 13



Secretaria Municipal da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°11.926.843/0001-30 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: (77) 3452-4507



3. DO QUANTITATIVO

- 3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos nesta ata de registro de preços, devendo adquirir os matérias e serviços de acordo com a sua necessidade;
- 3.2 As peças e serviços que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os pedidos de fornecimento de peças de veículos e prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de requisição, de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 4.2 Os fornecimentos de peças de veículos e prestação de serviços deverão ser prestados em 15 (quinze) dias após recebido a requisição emitida pela Secretarias de Saúde.
- 4.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de prestação de serviços/requisição emitida pela Secretaria Municipal solicitante.
- 4.3.O recebimento do serviço e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela Secretaria de Saúde.
- 4.4. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.5. Constatada divergência entre o(s) serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.
- 4.6. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

Página 9 de 13

77 3452-4507





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido;
- 5.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;
- 6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;
- 6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;
- 6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1, será contado da data de entrega da referida correção;
- 6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A prestação de serviços mecânicos e elétricos deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, com o fornecimento de todas as peças e insumos necessários.

Página 10 de 13









PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



- 7.2. As peças utilizadas durante os serviços deverão ter especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças de produção genuína, segundo a norma ABNT NBR 15296, ou outra que venha substituí-la.
- 7.3. A CONTRATADA deverá aplicar peças novas, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de peças remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas, devendo, independentemente do tipo de peça cumprir com os prazos estabelecidos no termo de referência do edital.
- 7.4. No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças aplicadas, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, inclusive o transporte do veículo, se necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando estipulado o prazo máximo para o início dos trabalhos de correção em 10 (dez) dias corridos, e o prazo para a conclusão será o mesmo inicialmente estabelecido.
- 7.5. Quando o veículo for encaminhado para manutenção, o fiscal do contrato deverá acompanhar todo o processo, assinando a Ordem de Serviço de manutenção, que deverá estar preenchida e assinada pelo mecânico responsável, com informações sucintas sobre os problemas apresentados pelo veículo.
- 7.6. A remoção e devolução dos veículos ficará, exclusivamente, por conta da CONTRATADA.
- 7.7. A empresa CONTRATADA, após receber o veículo ou receber solicitar para remover o veículo, com condições próprias de locomoção em suas instalações, deverá acusar o recebimento da Ordem de Serviço por ocasião da inspeção para entrega à CONTRATADA.
- 7.8. A empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, ao fiscal do contrato, a avaliação do veículo e relacionar as peças/serviços necessários.
- 7.9. Caso não tenha condições de fazê-lo nesse prazo, deverá apresentar as justificativas ao fiscal de contrato, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.
- 7.10. As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviço a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo.
- 7.11. A contratada obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. À contratada caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.
- 7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças.
- 7.4 A contratada deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

Página 11 de 13





Departamento de Licitação 77 3452-4507 saudelicitacoesabi@amail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°11.926.843/0001-30 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: (77) 3452-4507



- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA do todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA;
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade do fornecimento;
- 8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 9.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Página 12 de 13

77 3452-4507





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n° 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone: (77) 3452-4507



- 10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.
- 10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

- 11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;
- 11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 15 de setembro de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023 CONTRATANTE

LUBRICOL - COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA CNPJ N° 01.054.727/0001-14 FORNECEDORA

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF n°	CPF n°	

Página 13 de 13





Departamento de Licitação 77 3452-4507 saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072-23DP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revisão de 20.000km do veículo FORD RANGER placa RPM 8D16, patrimônio 34662, veículo este destinado ao uso de seus servidores da secretaria de Meio Ambiente internos no exercício de suas atividades", perante a empresa ATLANTA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.276.519/0001-60, situada à Av Presidente Dutra, no 5000, L.C. Felicia L1.QD.B, bairro Felicia, Vitoria da Conquista, BA, CEP: 45.051-030, totalizando o valor de R\$ 1.630,85 (Um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Guanambi-Bahia, 18 de setembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072-23DP-PMG CONTRATO Nº 151-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços	
	"Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revisão	
RESUMO DO	de 20.000km do veículo FORD RANGER placa RPM 8D16, patrimônio	
OBJETO	34662, veículo este destinado ao uso de seus servidores da secretaria de Meio	
	Ambiente internos no exercício de suas atividades"	
	UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	MEIO AMBIENTE	
	PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO	
CRÉDITO DA	MEIO AMBIENTE	
DESPESA	ELEMENTO:	
DESI ESI I	339039 – Outros serviços e terceiros – Pessoa Jurídica.	
	339030 – Material de Consumo.	
	Fonte:	
	1500	
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93	
VALOR TOTAL DO	O valor do presente contrato é de R\$ 1.630,85 (Um mil, seiscentos e trinta reais	
CONTRATO	e oitenta e cinco centavos)., sendo que o contratante se compromete a pagar após	
CONTRATO	a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.	
DATA DO	18 de setembro de 2023	
CONTRATO	10 de setembro de 2023	
VIGÊNCIA DO	90 DIAS	
CONTRATO	JU DIAG	
ASSINA PELA		
CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de	
Guanambi		
ASSINA PELA	ATLANTA VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.276.519/0001-60	
CONTRATADA	TILDING TO CONTROL TO CIVIS II VIII VIII VIII VIII VIII VIII	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072-23DP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revisão de 20.000km do veículo FORD RANGER placa RPM 8D16, patrimônio 34662, veículo este destinado ao uso de seus servidores da secretaria de Meio Ambiente internos no exercício de suas atividades", perante a empresa ATLANTA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.276.519/0001-60, situada à Av Presidente Dutra, no 5000, L.C. Felicia L1.QD.B, bairro Felicia, Vitoria da Conquista, BA, CEP: 45.051-030, totalizando o valor de R\$ 1.630,85 (Um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Guanambi-Bahia, 18 de setembro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044-22PE-PMG CONTRATO Nº 163-23PE – PMG

Resumo do objetivo:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E ABASTECIMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.	
Modalidade:	Pregão eletrônico	
Crédito da despesa:	Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Municipal de Infraestrutura Projeto/Atividade: 15.451.004.1008 – Abertura, construção e pavimentação de vias públicas e logradouros públicos. Elemento: 449051 – Obras e Instalações Fontes: 1500/1754	
Empenho da despesa:	POR ITEM	
Valor total do contrato:	R\$1.461.984,30 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)	
Vigência do contrato:	03 (três) meses	
Data do contrato:	18 de setembro de 2023	
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal	
Contratada:	BRASIL ASFALTOS LTDA CNPJ/MF N° 12.447.077/0001-93	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: *77 3452 4312

2º ADITIVO CONTRATUAL CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO N° 002/2021CP-PMG CONTRATO N°. 149-21CP-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, ITAÚ UNIBANCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 como CONTRATADA, estabelecida à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n°. 100, Parque Jabaquara, São Paulo - SP - CEP: 04.344.902, Telefone (11) 3003-4828/ (11) 2794-6815, através de seus procuradores, VALTER TELLES DO NASCIMENTO, portador de cédula de identidade nº 273418853 SSP-SP e CPF nº 259.363.258-57, bem como, MARIA AMELIA GOMES DA SILVA, portadora de cédula de identidade nº 000166017085 SSP-SP e CPF nº 088.758.888-33, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO N°. 149-21CP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, combinado com o Art. 55 inciso III, que preceitua que são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA para "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉ DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA DE CLIENTES DA INSTITUIÇÃO OPTANTES PELA MODALIDADE DE PAGAMENTOS E COM UTILIZAÇÃO DO PAGAMENTO INSTANTÂNEO — PIX, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021CP-PMG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: *77 3452 4312

A cláusula quinta e decima sexta do **contrato nº 149-21CP-PMG**, em nome da pessoa jurídica **ITAÚ UNIBANCO S.A** passa ter a seguinte redação, pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	IPCA-IBGE ACUMULADO	VALOR REAJUSTADO APÓS IPCA- IBGE
01	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento, nos caixas eletrônicos das agências da credenciada.	R\$ 2,56	4,36%	R\$2,67
03	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet banking", internet e afins posto à disposição de seus clientes pela credenciada.	R\$ 2,43	4,36%	R\$2,54
Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada:		R\$1,85		
07	Recebimento de documento por QR Code, padrão PIX (BR Code), FEBRABAN, por registro na redisponibilização de arquivo retorno.	R\$ 1,91	4,36%	R\$1,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com termo final na data de **15 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 13 de setembro de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

ITAÚ UNIBANCO S.A CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
Nome:	CPF:	
Nome:	CPF:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: *77 3452 4312

2º ADITIVO CONTRATUAL CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO N° 002/2021CP-PMG CONTRATO N°. 151-21CP-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob №. 13.982.640/0001-96, todos neste ato todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.237.373/0001-20 como CONTRATADA, estabelecida à Av. Silas Munguba, no 5.700, Bairro Passaré, no Município de Fortaleza - CE - CEP: 60.743-902, Telefone (85) 3299-3000 / (77) 3452-4100, e-mail: ivelandiasn@bnb.gov.br, através de sua procuradora, IVELÂNDIA SANTANA NEVES, portadora de cédula de identidade no 02.453.009-37 SSP-BA e CPF no 348.458.365-72, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO N°. 151-21CP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, combinado com o Art. 55 inciso III, que preceitua que são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA para "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉ DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA DE CLIENTES DA INSTITUIÇÃO OPTANTES PELA MODALIDADE DE PAGAMENTOS E COM UTILIZAÇÃO DO PAGAMENTO INSTANTÂNEO — PIX, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021CP-PMG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: *77 3452 4312

A cláusula quinta e decima sexta do **contrato n° 151-21CP-PMG**, em nome da pessoa jurídica **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A** passa ter a seguinte redação, pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	IPCA-IBGE ACUMULADO	VALOR REAJUSTADO APÓS IPCA- IBGE
01	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento, nos caixas eletrônicos das agências da credenciada.	R\$ 2,56	4,36%	R\$2,67
03	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet banking", internet e afins posto à disposição de seus clientes pela credenciada.	R\$ 2,43	4,36%	R\$2,53
05	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada:	R\$ 1,77	4,36%	R\$1,84
07	Recebimento de documento por QR Code, padrão PIX (BR Code), FEBRABAN, por registro na redisponibilização de arquivo retorno.	R\$ 1,91	4,36%	R\$1,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com termo final na data de **15 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 14 de setembro de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	_CPF:
Nome:	CPF:



	RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Thais Fernanda Fernandes Amorim	
	Auxiliar Administrativo	
Local	1º Centro	
	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde.	
	Projeto/Atividade: 10.303.005.2.077 – Outros Programas do Fundo	
Despesa	a Fundo – Atenção Especializada	
Despesa	Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 — Gestão das Ações do Fundo	
	Municipal de Saúde	
	Elemento: 3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	
Carga horária	40 Horas Semanais	
	8º - base legal: o presente contrato de prestação de serviços se	
	fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso	
Base legal	VIII, da LEI MUNICIPAL N.º. 1013 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, que	
Dase legal	autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação	
	temporária de excepcional interesse público, por tempo	
	determinado.	
Salário mensal	Um salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.	
Vigência do	18.09.2023 até 31.12.2023	
contrato	10.03.2023 atc 31.12.2023	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4665

Espécie:	Contrato	
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE, local por este indicado para atender ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO	
	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar	
Fundamento Legal:	contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.	
	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Crédito da Despesa:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino	
	Fundamental	
_	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física	
Carga horária:	40 horas semanais	
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta	
	os descontos legais.	
Vigência:	18.09.2023 a 31.12.2023	
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO	
Contratado (a):	CAROLAYNE FERNANDES ARAÚJO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

Contrato	
Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para	
atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO E JOÃO PAULO II.	
O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege	
pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de	
Novembo de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar	
contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo	
determinado.	
Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino	
Fundamental	
Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física	
40 horas semanais	
A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta	
os descontos legais.	
18.09.2023 a 31.12.2023	
EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO	
CAUAN DA SILVA DONATO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

Espécie:	Contrato	
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO	
	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembo de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar	
Fundamento Legal:	contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.	
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física	
Carga horária:	40 horas semanais	
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.	
Vigência:	18.09.2023 a 31.12.2023	
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO	
Contratado (a):	RAIANE NORMANHA PAES	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

Espécie:	Contrato	
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE, local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL Dr. JOSE BASTOS.	
	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembo de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar	
Fundamento Legal:	contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.	
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física	
Carga horária:	40 horas semanais	
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.	
Vigência:	18.09.2023 a 31.12.2023	
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO	
Contratado (a):	ROSANA DE JESUS TEIXEIRA	



	TERMO ADITIVO
D	OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ LOCAL DE TRABALHO
CONTRATADO	Ana Maria Carvalho Silva
FUNÇÃO	Técnico de enfermagem
LOCAL	PSF Novo Horizonte
	1°- Serviço Contratado e Local de Trabalho:
	O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município
	CONTRATANTE, na função TÉCNICA DE ENFERMAGEM - local por
	este indicado – PSF NOVO HORIZONTE
	10° As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os
	recursos do Orçamento Vigente:
CLÁUSULA ALTERADA	
	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde.
	Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo
	Municipal de Saúde
	Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão de Ações de saúde da
	Família – PSF
	Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão das Ações da Atenção
	Primária
	Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
DATA DE	
ASSINATURA DESTE	18.09.2023
ADITIVO	
-	



	TERMO ADITIVO
CONTRATADO	Fernanda Normanha Souza
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	3º - Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de R\$ 1.850,00 (Um mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), incidindo sobre esta os descontos legais. 10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente: Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	18.09.2023







Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000, Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2023

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Guanambi.

Nº. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valor após o vencimento
GB00017146	JRU0501	13/07/2023	08:14:44	11/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017147	BAK7E69	13/07/2023	09:39:28	11/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017148	PLH4188	13/07/2023	08:38:31	11/09/2023	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO 5067	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017149	RPX8B00	13/07/2023	09:19:28	11/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017163	FZK5B99	13/07/2023	09:25:37	11/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 01	5819 / 8	704,33	880,41
GB00017201	NZV6768	14/07/2023	11:38:52	11/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 72	5193 / 0	234,78	293,47







OZS1686	14/07/2023	09:46:16	11/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7625 / 1	234,78	293,47
PLA7218	14/07/2023	11:16:33	11/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
OLB6088	14/07/2023	12:13:39	11/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5193 / 0	234,78	293,47
OQP0E13	14/07/2023	12:36:18	11/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 26	7633 / 1	234,78	293,47
DCD8351	14/07/2023	12:40:16	11/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVRE	7633 / 1	234,78	293,47
RCO4G80	14/07/2023	14:15:55	11/09/2023	RUA CASEMIRO DE ABREU 19	6041 / 1	156,18	195,23
JRY1365	14/07/2023	18:40:21	11/09/2023	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA SEM NUMERO	7048 / 3	234,78	293,47
ERJ7292	14/07/2023	08:56:21	11/09/2023	AVENIDA VALDIR PIRES 155	7633 / 1	234,78	293,47
RDQ6G09	14/07/2023	09:01:26	11/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
FCB1G96	14/07/2023	09:29:09	11/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
PAQ6D90	14/07/2023	10:51:37	11/09/2023	AVENIDA TIRADENTES 1816	7633 / 1	234,78	293,47
RDN5D69	14/07/2023	10:59:00	11/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 184	7633 / 1	234,78	293,47
HNZ5I96	14/07/2023	11:29:35	11/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
RDE4I21	14/07/2023	15:50:39	11/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 28	7633 / 2	234,78	293,47
BJS2195	14/07/2023	16:28:48	11/09/2023	PRACA MANOEL NOVAES 226	5550 / 0	104,13	130,16
PAL4A68	15/07/2023	08:04:44	11/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 94	6050 / 2	234,78	293,47
	PLA7218 OLB6088 OQP0E13 DCD8351 RCO4G80 JRY1365 ERJ7292 RDQ6G09 FCB1G96 PAQ6D90 RDN5D69 HNZ5196 RDE4121 BJS2195	PLA7218 14/07/2023 OLB6088 14/07/2023 OQP0E13 14/07/2023 DCD8351 14/07/2023 RCO4G80 14/07/2023 JRY1365 14/07/2023 ERJ7292 14/07/2023 RDQ6G09 14/07/2023 PAQ6D90 14/07/2023 RDN5D69 14/07/2023 RDN5D69 14/07/2023 RDS2195 14/07/2023	PLA7218 14/07/2023 11:16:33 OLB6088 14/07/2023 12:13:39 OQP0E13 14/07/2023 12:36:18 DCD8351 14/07/2023 12:40:16 RCO4G80 14/07/2023 14:15:55 JRY1365 14/07/2023 18:40:21 ERJ7292 14/07/2023 08:56:21 RDQ6G09 14/07/2023 09:01:26 FCB1G96 14/07/2023 09:29:09 PAQ6D90 14/07/2023 10:51:37 RDN5D69 14/07/2023 10:59:00 HNZ5196 14/07/2023 11:29:35 RDE4121 14/07/2023 15:50:39 BJS2195 14/07/2023 16:28:48	PLA7218 14/07/2023 11:16:33 11/09/2023 OLB6088 14/07/2023 12:13:39 11/09/2023 OQP0E13 14/07/2023 12:36:18 11/09/2023 DCD8351 14/07/2023 12:40:16 11/09/2023 RCO4G80 14/07/2023 14:15:55 11/09/2023 JRY1365 14/07/2023 18:40:21 11/09/2023 ERJ7292 14/07/2023 08:56:21 11/09/2023 RDQ6G09 14/07/2023 09:01:26 11/09/2023 FCB1G96 14/07/2023 09:29:09 11/09/2023 PAQ6D90 14/07/2023 10:51:37 11/09/2023 RDN5D69 14/07/2023 10:59:00 11/09/2023 HNZ5I96 14/07/2023 15:50:39 11/09/2023 RDE4I21 14/07/2023 15:50:39 11/09/2023 BJS2195 14/07/2023 16:28:48 11/09/2023	PLA7218 14/07/2023 11:16:33 11/09/2023 TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO OLB6088 14/07/2023 12:13:39 11/09/2023 PRACA GERCINO COELHO 138 OQP0E13 14/07/2023 12:36:18 11/09/2023 RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 26 DCD8351 14/07/2023 12:40:16 11/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVRE RCO4G80 14/07/2023 14:15:55 11/09/2023 RUA CASEMIRO DE ABREU 19 JRY1365 14/07/2023 18:40:21 11/09/2023 AVENIDA PRESIDENTE DUTRA SEM NUMERO ERJ7292 14/07/2023 08:56:21 11/09/2023 AVENIDA VALDIR PIRES 155 RDQ6G09 14/07/2023 09:01:26 11/09/2023 PRACA GERCINO COELHO 70 FCB1G96 14/07/2023 10:51:37 11/09/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115 PAQ6D90 14/07/2023 10:51:37 11/09/2023 PRACA JOSE FERREIRA 184 HNZ5I96 14/07/2023 11:29:35 11/09/2023 PRACA GERCINO COELHO 70 RDE4I21 14/07/2023 15:50:39 11/09/2023 PRACA JOS	PLA7218 14/07/2023 11:16:33 11/09/2023 TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO 7625 / 2 OLB6088 14/07/2023 12:13:39 11/09/2023 PRACA GERCINO COELHO 138 5193 / 0 OQP0E13 14/07/2023 12:36:18 11/09/2023 RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 26 7633 / 1 DCD8351 14/07/2023 12:40:16 11/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVRE 7633 / 1 RCO4G80 14/07/2023 14:15:55 11/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVRE 7633 / 1 JRY1365 14/07/2023 18:40:21 11/09/2023 AVENIDA PRESIDENTE DUTRA SEM NUMERO 7048 / 3 ERJ7292 14/07/2023 08:56:21 11/09/2023 AVENIDA PRESIDENTE DUTRA SEM NUMERO 7048 / 3 RDQ6G09 14/07/2023 09:01:26 11/09/2023 PRACA GERCINO COELHO 70 7633 / 1 FCB1G96 14/07/2023 09:29:09 11/09/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115 7633 / 1 PAQ6D90 14/07/2023 10:51:37 11/09/2023 AVENIDA TIRADENTES 1816 7633 / 1 RDN5D69 14/07/2023 10:59:00 11/09/2023 PRACA JOSE FERREIRA 184 7633 / 1 RDN5D69 14/07/2023 11:29:35 11/09/2023 PRACA GERCINO COELHO 70 7633 / 1 RDE4121 14/07/2023 15:50:39 11/09/2023 PRACA GERCINO COELHO 70 7633 / 1 RDE4121 14/07/2023 15:50:39 11/09/2023 PRACA GERCINO COELHO 70 7633 / 1 RDE4121 14/07/2023 16:28:48 11/09/2023 PRACA JOSE FERREIRA 28 7633 / 2 BJS2195 14/07/2023 16:28:48 11/09/2023 PRACA MANOEL NOVAES 226 5550 / 0	PLA7218 14/07/2023 11:16:33 11/09/2023 TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO 7625 / 2 234,78 OLB6088 14/07/2023 12:13:39 11/09/2023 PRACA GERCINO COELHO 138 5193 / 0 234,78 OQP0E13 14/07/2023 12:36:18 11/09/2023 RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 26 7633 / 1 234,78 DCD8351 14/07/2023 12:40:16 11/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVRE 7633 / 1 234,78 RCO4G80 14/07/2023 14:15:55 11/09/2023 RUA CASEMIRO DE ABREU 19 6041 / 1 156,18 JRY1365 14/07/2023 18:40:21 11/09/2023 AVENIDA PRESIDENTE DUTRA SEM NUMERO 7048 / 3 234,78 ERJ7292 14/07/2023 08:56:21 11/09/2023 AVENIDA VALDIR PIRES 155 7633 / 1 234,78 RDQ6G09 14/07/2023 09:01:26 11/09/2023 PRACA GERCINO COELHO 70 7633 / 1 234,78 FCB1G96 14/07/2023 10:51:37 11/09/2023 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115 7633 / 1 234,78 RDN5D69 14/07/2023 10:51:37 11/09/2023 PRACA JOSE FERREIRA 184 7633 / 1 234,78 RDN5D69 14/07/2023 11:29:35 11/09/2023 PRACA GERCINO COELHO 70 7633 / 1 234,78 RDN5D69 14/07/2023 10:51:37 11/09/2023 PRACA JOSE FERREIRA 184 7633 / 1 234,78 RDN5D69 14/07/2023 15:50:39 11/09/2023 PRACA GERCINO COELHO 70 7633 / 1 234,78 RDE4121 14/07/2023 15:50:39 11/09/2023 PRACA JOSE FERREIRA 28 7633 / 2 234,78 RDE4121 14/07/2023 15:50:39 11/09/2023 PRACA JOSE FERREIRA 28 7633 / 2 234,78 RDS2195 14/07/2023 16:28:48 11/09/2023 PRACA JOSE FERREIRA 28 7633 / 2 234,78







GB00017108	OQE0940	15/07/2023	08:48:25	11/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 94	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017109	NNK6E81	15/07/2023	11:17:49	11/09/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 121	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016831	RPN2C20	15/07/2023	10:30:28	11/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 118	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016832	RPM4D72	15/07/2023	10:39:03	11/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 118	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017209	FKE2H97	16/07/2023	18:20:35	11/09/2023	AVENIDA TIRADENTES 1756	5827 / 0	156,18	195,23
GB00017210	ERS5211	17/07/2023	10:00:17	11/09/2023	RUA RUI BARBOSA 56	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017211	OKN9J54	17/07/2023	09:50:20	11/09/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 274	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017212	RDE1I62	17/07/2023	11:04:07	11/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017213	IRJ6827	17/07/2023	11:08:59	11/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017214	QTX3C22	17/07/2023	11:25:22	11/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017215	OBE1B25	17/07/2023	11:31:59	11/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017216	RDE6G72	17/07/2023	10:09:52	11/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 34	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017218	GZM6089	17/07/2023	10:34:22	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVRE	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017219	PKA2932	17/07/2023	10:34:37	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVRE	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017110	OXH5H84	17/07/2023	15:27:05	11/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 130A	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017111	GNY5238	17/07/2023	17:05:58	11/09/2023	RODOVIA BR 122 03	7056 / 1	234,78	293,47







GB00017112	JLZ0107	17/07/2023	17:16:58	11/09/2023	RODOVIA BR 122 03	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
GB00017113	OKS8A51	17/07/2023	17:46:43	11/09/2023	RODOVIA BR 122 03	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
GB00017182	IOJ1H95	17/07/2023	12:20:08	17/09/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 155	5460 / 0	104,13	130,16
GB00017019	OZM7A90	18/07/2023	14:48:42	17/09/2023	PRACA JACINTO LOBO CENTRO PROX 1000	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017020	PDC0G41	18/07/2023	16:20:35	17/09/2023	RUA RUI BARBOSA CENTRO PROX 18	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017115	EHU9J04	18/07/2023	13:00:57	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 525	5819 / 8	704,33	880,41
GB00017181	EXO0A52	18/07/2023	13:36:35	17/09/2023	RUA MARCILIO DIAS 36	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017217	JOS2071	18/07/2023	08:12:15	17/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017220	QWD8G47	18/07/2023	09:05:15	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017241	FCS9781	18/07/2023	09:38:00	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017242	PLW5E01	18/07/2023	09:48:42	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017243	JGB4932	18/07/2023	10:07:48	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 82	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017244	PKH9397	18/07/2023	11:14:33	17/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017245	RCY8G16	18/07/2023	11:39:40	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5770 / 2	234,78	293,47
GB00017246	OKQ5E49	18/07/2023	12:13:39	17/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47







GB00015954	NYX4J40	19/07/2023	19:45:45	17/09/2023	RUA PRACA MANOEL NOVAES PROXIMO AO HOTEL RECIFE S	7056 / 2	104,13	130,16
GB00017116	OGX8741	19/07/2023	08:42:14	17/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017117	NYS8134	19/07/2023	11:50:05	17/09/2023	RUA TEOBALDO ANDRADE PROX 849	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017118	RPK7E59	19/07/2023	12:33:38	17/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 90	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017120	JPU5205	19/07/2023	13:04:06	17/09/2023	RUA SETE DE SETEMBRO 112	6050 / 2	234,78	293,47
GB00017247	OPA1I47	19/07/2023	08:53:19	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017249	RPE9B83	19/07/2023	11:25:08	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017250	LQT3I65	19/07/2023	11:20:15	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017251	NTJ6286	19/07/2023	11:27:42	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017252	QNM1164	19/07/2023	10:45:36	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017253	OZO3D35	19/07/2023	12:00:30	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	5479 / 0	104,13	130,16
GB00017254	PLZ8I74	19/07/2023	12:10:29	17/09/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017255	RPB0G27	19/07/2023	11:07:16	17/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017258	JQY7D07	19/07/2023	11:52:56	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 184	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017185	CBR5744	19/07/2023	16:08:08	17/09/2023	AVENIDA GUANABARA 08	5835 / 0	156,18	195,23
GB00017256	RPA9G70	20/07/2023	09:34:08	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47







GB00017257	JRC3G63	20/07/2023	10:20:11	17/09/2023	PRACA OSVALDO CRUZ POLIMEG	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017259	RDF9H93	20/07/2023	09:24:15	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5207 / 0	70,70	88,38
GB00017260	HBA9534	20/07/2023	08:57:26	17/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017264	PBY1E49	20/07/2023	13:50:38	17/09/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS CENTRO PROX 95	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017265	NZN6J62	20/07/2023	14:22:12	17/09/2023	RUA CASEMIRO DE ABREU 19	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017266	JOX2245	20/07/2023	13:20:34	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 403	7056 / 1	234,78	293,47
GB00017267	EZB1D77	20/07/2023	20:38:00	17/09/2023	RUA RIO DE JANEIRO 216	6068 / 1	156,18	195,23
GB00017268	NZP8123	20/07/2023	20:39:06	17/09/2023	ESTRADA RIO DE JANEIRO 216	6068 / 1	156,18	195,23
GB00017269	PLY8F10	20/07/2023	20:40:35	17/09/2023	ESTRADA RIO DE JANEIRO 216	6068 / 1	156,18	195,23
GB00017270	RTN8B59	20/07/2023	20:40:20	17/09/2023	ESTRADA RIO DE JANEIRO 216	6068 / 1	156,18	195,23
GB00017271	PKQ5541	20/07/2023	20:39:17	17/09/2023	ESTRADA RIO DE JANEIRO 216	6068 / 1	156,18	195,23
GB00017164	GPV1969	20/07/2023	15:08:58	17/09/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017183	OKR4002	20/07/2023	13:40:06	17/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 14	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017184	NTQ2836	20/07/2023	18:00:41	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017291	PKS8520	20/07/2023	12:09:56	17/09/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017292	SHN4C58	20/07/2023	12:18:57	17/09/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47







OLE0819	20/07/2023	10:51:23	17/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	5541 / 2	156,18	195,23
ANY9I35	20/07/2023	15:12:22	17/09/2023	AVENIDA PETRONIO PORTELA 385	5193 / 0	234,78	293,47
RPQ3E84	21/07/2023	08:41:56	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47
HAI9A81	21/07/2023	09:20:11	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47
OLB0C30	21/07/2023	09:21:49	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47
NYI6405	21/07/2023	09:24:51	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7366 / 2	104,13	130,16
QKU7I98	21/07/2023	10:01:10	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47
QTW7J28	21/07/2023	10:11:24	17/09/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 37	7633 / 1	234,78	293,47
ANA3942	21/07/2023	07:43:15	17/09/2023	RUA BENVINDO DIAS 202	5738 / 0	234,78	293,47
CFF9431	21/07/2023	10:30:26	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5541 / 4	156,18	195,23
QQW8828	21/07/2023	10:31:42	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 03	5541 / 4	156,18	195,23
OLF1D93	21/07/2023	10:32:35	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23
PKC4934	21/07/2023	10:34:29	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23
JRW6B71	21/07/2023	10:35:28	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23
PKZ1352	21/07/2023	10:36:25	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23
RIV7B51	21/07/2023	10:42:38	17/09/2023	RUA CEL ZEQUINHA 33	5568 / 0	156,18	195,23
	ANY9I35 RPQ3E84 HAI9A81 OLB0C30 NYI6405 QKU7I98 QTW7J28 ANA3942 CFF9431 QQW8828 OLF1D93 PKC4934 JRW6B71 PKZ1352	ANY9I35 20/07/2023 RPQ3E84 21/07/2023 HAI9A81 21/07/2023 OLB0C30 21/07/2023 NYI6405 21/07/2023 QKU7I98 21/07/2023 ANA3942 21/07/2023 CFF9431 21/07/2023 QQW8828 21/07/2023 OLF1D93 21/07/2023 PKC4934 21/07/2023 JRW6B71 21/07/2023	ANY9I35 20/07/2023 15:12:22 RPQ3E84 21/07/2023 08:41:56 HAI9A81 21/07/2023 09:20:11 OLB0C30 21/07/2023 09:21:49 NYI6405 21/07/2023 09:24:51 QKU7I98 21/07/2023 10:01:10 QTW7J28 21/07/2023 10:11:24 ANA3942 21/07/2023 07:43:15 CFF9431 21/07/2023 10:30:26 QQW8828 21/07/2023 10:31:42 OLF1D93 21/07/2023 10:32:35 PKC4934 21/07/2023 10:35:28 PKZ1352 21/07/2023 10:36:25	ANY9I35 20/07/2023 15:12:22 17/09/2023 RPQ3E84 21/07/2023 08:41:56 17/09/2023 HAI9A81 21/07/2023 09:20:11 17/09/2023 OLB0C30 21/07/2023 09:21:49 17/09/2023 NYI6405 21/07/2023 09:24:51 17/09/2023 QKU7I98 21/07/2023 10:01:10 17/09/2023 QTW7J28 21/07/2023 10:11:24 17/09/2023 ANA3942 21/07/2023 07:43:15 17/09/2023 CFF9431 21/07/2023 10:30:26 17/09/2023 QQW8828 21/07/2023 10:31:42 17/09/2023 OLF1D93 21/07/2023 10:32:35 17/09/2023 PKC4934 21/07/2023 10:35:28 17/09/2023 JRW6B71 21/07/2023 10:35:28 17/09/2023	ANY9I35 20/07/2023 15:12:22 17/09/2023 AVENIDA PETRONIO PORTELA 385 RPQ3E84 21/07/2023 08:41:56 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR HAI9A81 21/07/2023 09:20:11 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR OLBOC30 21/07/2023 09:21:49 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR NYI6405 21/07/2023 09:24:51 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR OKU7I98 21/07/2023 10:01:10 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR QTW7J28 21/07/2023 10:11:24 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR ANA3942 21/07/2023 07:43:15 17/09/2023 AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 37 ANA3942 21/07/2023 10:30:26 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02 QQW8828 21/07/2023 10:31:42 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 03 OLF1D93 21/07/2023 10:32:35 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05 PKC4934 21/07/2023 10:34:29 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05 JRW6B71 21/07/2023 10:35:28 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05 PKZ1352 21/07/2023 10:36:25 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	ANY9I35 20/07/2023 15:12:22 17/09/2023 AVENIDA PETRONIO PORTELA 385 5193 / 0 RPQ3E84 21/07/2023 08:41:56 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR 7633 / 1 HAI9A81 21/07/2023 09:20:11 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR 7633 / 1 OLBOC30 21/07/2023 09:21:49 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR 7633 / 1 NYI6405 21/07/2023 09:24:51 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR 7633 / 1 QKU7198 21/07/2023 10:01:10 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR 7633 / 1 QTW7J28 21/07/2023 10:11:24 17/09/2023 AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 37 7633 / 1 ANA3942 21/07/2023 07:43:15 17/09/2023 RUA BENVINDO DIAS 202 5738 / 0 CFF9431 21/07/2023 10:30:26 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02 5541 / 4 QQW8828 21/07/2023 10:31:42 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 03 5541 / 4 QLF1D93 21/07/2023 10:32:35 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05 5541 / 4 PKC4934 21/07/2023 10:34:29 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05 5541 / 4 JRW6B71 21/07/2023 10:35:28 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05 5541 / 4 PKZ1352 21/07/2023 10:36:25 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05 5541 / 4	ANY9I35 20/07/2023 15:12:22 17/09/2023 AVENIDA PETRONIO PORTELA 385 5193 / 0 234,78 RPQ3E84 21/07/2023 08:41:56 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR 7633 / 1 234,78 HAI9A81 21/07/2023 09:20:11 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR 7633 / 1 234,78 OLBOC30 21/07/2023 09:21:49 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR 7633 / 1 234,78 NYI6405 21/07/2023 09:24:51 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR 7633 / 1 234,78 OKU7198 21/07/2023 10:01:10 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR 7633 / 1 234,78 QTW7J28 21/07/2023 10:11:24 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR 7633 / 1 234,78 ANA3942 21/07/2023 10:31:24 17/09/2023 AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 37 7633 / 1 234,78 CFF9431 21/07/2023 10:30:26 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02 5541 / 4 156,18 QQW8828 21/07/2023 10:31:42 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 03 5541 / 4 156,18 OLF1D93 21/07/2023 10:33:25 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05 5541 / 4 156,18 PKC4934 21/07/2023 10:35:28 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05 5541 / 4 156,18 JRW6B71 21/07/2023 10:35:28 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05 5541 / 4 156,18 PKZ1352 21/07/2023 10:35:28 17/09/2023 AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05 5541 / 4 156,18







GB00017300	PKM2141	21/07/2023	14:07:31	17/09/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS CENTRO PROX 76A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017339	JRV0888	21/07/2023	12:21:38	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 01	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017340	PKP6A72	21/07/2023	12:22:43	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 01	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017361	DFL4843	21/07/2023	12:23:52	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 04	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017362	RPK0F17	21/07/2023	12:24:15	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017272	JMH2F77	21/07/2023	14:37:53	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 182	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017193	RDK2H33	21/07/2023	19:00:31	17/09/2023	RUA SANTO ANTONIO CENTRO PROX 82	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017187	OUQ1854	22/07/2023	10:30:10	17/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017188	RCQ7J60	22/07/2023	10:57:30	17/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017189	DTG7H08	22/07/2023	11:44:09	17/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017190	NLG4B48	22/07/2023	12:05:18	17/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017191	NZW2097	22/07/2023	11:45:28	17/09/2023	RUA RUI BARBOSA 106	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017192	RDQ3J64	22/07/2023	12:30:59	17/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017321	NWX2G32	22/07/2023	08:13:38	17/09/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 182	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017322	NTD4F00	22/07/2023	09:46:45	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 14	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017323	JHV1459	22/07/2023	11:15:05	17/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23







GB00017324	GQB1599	22/07/2023	11:15:48	17/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017325	NZU4182	22/07/2023	11:15:01	17/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017326	GEQ6I57	22/07/2023	11:15:27	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5479 / 0	104,13	130,16
GB00017327	EHD4759	22/07/2023	20:52:45	17/09/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017328	NZZ5426	22/07/2023	23:11:35	17/09/2023	PRACA ANTONIO ALVES DE ARAUJO 202	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017169	NTD4446	22/07/2023	08:40:25	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 72	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017194	MZI9A99	23/07/2023	07:58:33	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO CENTRO PROX BOX07	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017195	PKT9B32	23/07/2023	10:00:59	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO CENTRO PROX 669	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017165	OKP4035	24/07/2023	13:52:23	17/09/2023	PRACA JACINTO LOBO CENTRO PROX 19	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017166	PJZ9A74	24/07/2023	14:20:16	17/09/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS CENTRO PROX 86	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017196	NTR0188	24/07/2023	13:47:50	17/09/2023	PRACA JACINTO LOBO 19	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017197	PLB6D78	24/07/2023	13:37:41	17/09/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 31	5452 / 1	156,18	195,23
GB00017276	RCZ1I00	24/07/2023	16:30:35	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 182	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017277	CRK9655	24/07/2023	16:44:17	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 28	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017278	NYN8561	24/07/2023	16:30:02	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	5541 / 2	156,18	195,23









GB00017329	GNO7727	24/07/2023	08:06:51	17/09/2023	RUA BEMVIDOS DIAS SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017331	NZC5E34	24/07/2023	10:28:59	17/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE 40	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017332	FDW0H19	24/07/2023	10:16:31	17/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017333	OZF0547	24/07/2023	12:22:56	17/09/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017334	ARD1B02	24/07/2023	08:54:05	17/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5584 / 0	70,70	88,38
GB00017335	DNT5494	24/07/2023	10:39:05	17/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017336	NTD3600	24/07/2023	11:16:30	17/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017363	NRT0934	24/07/2023	11:56:37	17/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017364	PVL6B03	24/07/2023	12:34:34	17/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016833	NZG3F24	25/07/2023	10:35:05	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 48	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016834	PKE7C92	25/07/2023	10:37:14	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 48	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016835	OUK4391	25/07/2023	10:38:24	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 48	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016836	PJK4487	25/07/2023	10:40:42	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 32	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016838	DTL2238	25/07/2023	10:45:16	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 32	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016839	RPD5C94	25/07/2023	10:50:46	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 48	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017171	JOI6F61	25/07/2023	12:34:59	17/09/2023	RUA MARCILIO DIAS 136	6050 / 2	234,78	293,47







GB00017338	OLD0J25	25/07/2023	09:25:14	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 145	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017365	EBW1158	25/07/2023	09:14:41	17/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017366	JSZ7092	25/07/2023	09:45:46	17/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017367	JMP2284	25/07/2023	09:45:00	17/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017368	ECR9927	25/07/2023	09:48:45	17/09/2023	TREVO DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017370	RDL6A25	25/07/2023	11:49:44	17/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 16	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016840	OMX1H70	26/07/2023	15:09:46	17/09/2023	RUA PALMIRA CARDOSO 216	6041 / 1	156,18	195,23
GB00017172	RPK4B67	26/07/2023	16:14:50	17/09/2023	RUA DEOLINDA MARTINS SANTO ANTONIO PROX 115	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017174	PWS1713	26/07/2023	15:35:46	17/09/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 71	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017279	OZQ3189	26/07/2023	13:32:25	17/09/2023	RUA MANOEL VITORINO 113	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017280	OZN1G23	26/07/2023	13:43:51	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 28	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017301	PJA1934	26/07/2023	14:51:23	17/09/2023	RUA 13 DE MAIO 207	6041 / 2	156,18	195,23
GB00017302	OLF0C29	26/07/2023	15:45:25	17/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017303	PKW4966	26/07/2023	15:40:52	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 184	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017304	GIX7H28	26/07/2023	16:30:12	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 130	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017305	RDO9F87	26/07/2023	16:30:21	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 130	5541 / 1	156,18	195,23







GB00017306	OUM7344	26/07/2023	18:18:09	17/09/2023	RUA FLORIANO PEIXOTO 176	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017307	RCS5I35	26/07/2023	16:40:13	17/09/2023	PRACA JACINTO LOBO CENTRO PROX 1000	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017369	OUO7H55	26/07/2023	08:21:35	17/09/2023	RUA BENVINDO DIAS 242	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017371	GSB4936	26/07/2023	10:26:41	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017372	RDF6I34	26/07/2023	10:28:11	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017373	PVV7168	26/07/2023	10:49:29	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017374	PVY0B08	26/07/2023	10:47:43	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017375	HDD5C28	26/07/2023	11:31:12	17/09/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017376	JRU3399	26/07/2023	11:18:34	17/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017377	OKU7A36	26/07/2023	09:35:21	17/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017173	JJZ5263	27/07/2023	13:43:56	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 148	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017221	JMP1G23	27/07/2023	21:39:37	17/09/2023	RUA MANOEL VITORINO 113	7056 / 1	234,78	293,47
GB00017222	JMP1G23	27/07/2023	21:40:55	17/09/2023	RUA MANOEL VITORINO 113	5878 / 0	104,13	130,16
GB00017378	RCX2H94	27/07/2023	09:16:16	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017380	CBF5420	27/07/2023	11:15:48	17/09/2023	RUA C 51	5223 / 2	104,13	130,16
GB00017401	CBF5420	27/07/2023	11:18:07	17/09/2023	RUA MEIMEI 97	6270 / 0	156,18	195,23







GB00017402	RDH7H42	27/07/2023	12:04:03	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	5541 / 7	156,18	195,23
GB00017403	OVA2810	27/07/2023	12:11:32	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017404	DIQ2G60	27/07/2023	12:15:55	17/09/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017405	NZF2421	27/07/2023	12:07:44	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA OPOSTO 22	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017406	BIZ7393	27/07/2023	13:27:41	17/09/2023	PRACA MANOEL NOVAES 210	5460 / 0	104,13	130,16
GB00017407	RCV0G89	28/07/2023	08:26:46	17/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017408	QPO8G78	28/07/2023	08:49:32	17/09/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017409	OMO5F68	28/07/2023	08:58:38	17/09/2023	TRAVESSA GETULIO VARGAS 176	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017224	JLE8953	28/07/2023	15:42:39	17/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 28	7048 / 3	234,78	293,47
GB00017308	RPR3B03	28/07/2023	17:05:04	17/09/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 161	5460 / 0	104,13	130,16
GB00017198	OUS2233	28/07/2023	08:54:08	17/09/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA 296	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017199	RPZ9A90	31/07/2023	11:43:54	02/10/2023	AVENIDA GUANABARA 196	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017200	OQD5H73	31/07/2023	10:03:06	02/10/2023	RUA SETE DE SETEMBRO 249	6050 / 2	234,78	293,47
GB00017310	PKC2C85	31/07/2023	12:50:42	02/10/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO S N	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017411	RCS5C98	31/07/2023	08:09:11	02/10/2023	RUA BENVINDO DIAS 242	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017412	NZS5071	31/07/2023	11:55:15	02/10/2023	AVENIDA DEOLINDA MARTINS 707	7048 / 1	234,78	293,47



NOTIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SMTRAN-GBI



Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000, Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com

GB00017413 JKG2B17 31/07/2023 10:14:55 02/10/2023 PRACA GERCINO COELHO 138 5509 / 0 104,13 130,16

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração		
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB		
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança		
5223 / 2	Usar veículo para arremessar sobre os veículos água ou detritos		
5452 / 1	Estacionar no passeio		
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre		
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização		
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos		
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo		







5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5584 / 0	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5770 / 2	Deixar de dar passagem a veíc socorro incêndio/salv serv urgência devid identif
5819 / 8	Transitar com o veículo em passarelas







5827 / 0	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
5878 / 0	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
5967 / 0	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
6270 / 0	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete







Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000, Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com

7048 / 3	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7056 / 2	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando- se em uma roda
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Guanambi, 18 de setembro de 2023

Arlindo Ribas Júnior Superintendente de Trânsito







Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000, Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 009/2023

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guanambi - Jari / Guanambi - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nº. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
GB00016491	FES0G08	16/05/2023	10:38:23	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 27	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016350	OZE7F74	08/05/2023	09:40:24	14/09/2023	RUA MANOEL VITORINO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016569	PLJ7953	24/05/2023	12:42:17	21/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016681	PKL8780	01/06/2023	12:42:04	28/09/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 583	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016490	DOK3379	16/05/2023	09:27:20	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 45	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016396	PLF8908	09/05/2023	09:25:02	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47







GB00016475	PJD9357	12/05/2023	09:52:52	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016595	PKY4E26	07/06/2023	08:35:10	28/09/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 325	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016723	HHP4759	05/06/2023	10:42:29	28/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016671	GJQ6A54	06/06/2023	12:08:42	28/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016539	CSG9287	22/05/2023	12:10:58	21/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016255	CRS8444	26/05/2023	12:28:45	21/09/2023	PRACA GERCINO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016371	OLE7562	25/05/2023	07:34:16	21/09/2023	RUA GUILHERME DE ALMEIDA 75	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016501	RPT1B51	17/05/2023	12:04:04	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016356	JGX3555	08/05/2023	09:25:50	14/09/2023	CONTORNO GETULIO VARGAS 330	5622 / 2	70,70	88,38
GB00016524	JLP7744	22/05/2023	10:49:34	21/09/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 141	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016538	OVT9H70	22/05/2023	11:20:35	21/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016479	NYR0391	12/05/2023	11:23:55	14/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016502	OZI9178	17/05/2023	12:07:14	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016514	GFJ5960	18/05/2023	12:21:01	14/09/2023	RUA RUI BARBOSA 253	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016495	NZD2583	16/05/2023	11:15:37	14/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 40	5410 / 0	104,13	130,16
GB00016375	PKZ1962	26/05/2023	11:03:04	21/09/2023	RUA DOUTOR JOSE HUMBERTO NUNES 14	7633 / 1	234,78	293,47







GB00016409	JLE7337	10/05/2023	08:29:51	14/09/2023	PRACA GETULIO VARGAS 136	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016271	JAJ8G34	08/05/2023	14:01:09	14/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016377	HAK5J69	27/05/2023	10:16:24	21/09/2023	RUA 2 DE JULHO 33	5835 / 0	156,18	195,23
GB00016378	HAK5J69	27/05/2023	10:18:08	21/09/2023	RUA 2 DE JULHO 33	5983 / 0	70,70	88,38
GB00016376	PWB7F03	26/05/2023	11:11:58	21/09/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA 296	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016401	HOG1539	09/05/2023	11:58:18	14/09/2023	PRACA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015949	PLX2I39	03/06/2023	19:24:05	28/09/2023	RUA D PEDRO II 41	6050 / 2	234,78	293,47
GB00016654	PKB2J83	02/06/2023	20:50:34	28/09/2023	TRAVESSA DA LIBERDADE 22	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016515	NTJ5065	18/05/2023	12:27:36	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016724	QTV2J70	05/06/2023	10:43:29	28/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016471	RPN1H38	12/05/2023	09:42:17	14/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES OPOSTO 64	5410 / 0	104,13	130,16
GB00016602	PLZ7I71	30/05/2023	10:08:48	28/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016684	GAC3D23	02/06/2023	09:20:23	28/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016520	NZT6A46	19/05/2023	12:14:51	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016352	JIY3583	08/05/2023	10:18:24	14/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016453	PQK5100	22/05/2023	14:38:09	21/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47







GB00016485	PLV8E75	15/05/2023	11:09:39	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016428	RPN9E20	15/05/2023	17:17:34	14/09/2023	RUA 2 DE JULHO CENTRO PROX 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016650	RCR9F37	01/06/2023	12:25:59	28/09/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016550	OWS0B95	27/05/2023	21:07:14	21/09/2023	RUA MARIA DA GLORIA BEZERRA 143	6050 / 2	234,78	293,47
GB00016452	QTY7D38	22/05/2023	14:37:57	21/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016652	PKM9D23	02/06/2023	17:42:56	28/09/2023	RUA SIMOES FILHO 191	5193 / 0	234,78	293,47
GB00016697	RDP7E10	05/06/2023	09:03:51	28/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016260	ORH0H06	01/06/2023	10:47:26	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016605	FHN7B12	30/05/2023	11:51:22	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016580	PKR2065	29/05/2023	10:43:33	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016664	NYI3698	04/06/2023	10:16:21	28/09/2023	PRACA JACINTO LOBO 127	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016530	DTY0H89	22/05/2023	09:34:08	21/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5584 / 0	70,70	88,38
GB00016358	PKY0F55	08/05/2023	12:19:23	14/09/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 749	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016432	BEP7E82	19/05/2023	18:21:11	14/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016442	OUT4991	18/05/2023	14:28:25	14/09/2023	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016510	PLJ4749	18/05/2023	11:21:22	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 119	7625 / 2	234,78	293,47







GB00016257	RPK8F13	29/05/2023	12:38:00	28/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 130	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016546	OXG2H90	26/05/2023	17:35:37	21/09/2023	ESTRADA 2 DE JULHO 17	6122 / 0	234,78	293,47
GB00016405	JSB0301	09/05/2023	13:30:08	14/09/2023	RUA OLAVO BILAC CENTRO PROXIMO 91	6041 / 1	156,18	195,23
GB00016607	FDD7074	30/05/2023	10:38:51	28/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 14	5410 / 0	104,13	130,16
GB00016657	CSI4I20	05/06/2023	19:20:38	28/09/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES CENTRO PROXIMO 37	6181 / 0	156,18	195,23
GB00016517	IPK5D48	19/05/2023	11:20:03	14/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016598	OZT2G35	07/06/2023	16:50:36	28/09/2023	RUA RUI BARBOSA CENTRO PROX AO 18	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016414	AZO4H46	10/05/2023	11:01:12	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016278	OLG2195	15/05/2023	15:13:03	14/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016427	DBQ8974	12/05/2023	14:08:27	14/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO 22	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016505	RDQ8I19	18/05/2023	07:13:33	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016440	PJX8234	25/05/2023	17:29:19	21/09/2023	RUA CORONEL ZEQUINHA 50	6050 / 1	234,78	293,47
GB00016615	PJA6318	31/05/2023	10:56:34	28/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 1	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016268	OZH7927	08/05/2023	12:50:36	14/09/2023	TRAVESSA GETULIO VARGAS 430	6050 / 1	234,78	293,47
GB00016593	OUL6G90	07/06/2023	11:26:05	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47







GB00016557	RDA5A06	01/06/2023	15:46:52	28/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS PROXIMO 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016549	GXZ8F50	27/05/2023	22:30:21	21/09/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA SEM NUMERO	5878 / 0	104,13	130,16
GB00016700	JRU6D13	05/06/2023	10:24:56	28/09/2023	RODOVIA 10 NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016365	JOS5229	20/05/2023	09:42:43	14/09/2023	RUA DOIS DE JULHO 43	7072 / 2	234,78	293,47
GB00016721	EQV6780	05/06/2023	12:09:28	28/09/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 673	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016529	PJV0704	22/05/2023	08:22:22	21/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016276	RPG0C98	12/05/2023	11:29:08	14/09/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 26	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016631	RPG0C98	07/06/2023	17:00:39	28/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 130	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016465	JOQ1006	11/05/2023	16:45:11	14/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016662	DCI4111	04/06/2023	10:18:14	28/09/2023	PRACA JACINTO LOBO CENTRO OPOSTO 127	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016617	DOG6114	01/06/2023	14:25:56	28/09/2023	AVENIDA PETRONIO PORTELA ALVORADA PROX 179	5193 / 0	234,78	293,47
GB00016644	BNB1F99	01/06/2023	11:55:44	28/09/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL OPOSTO 266	5622 / 1	70,70	88,38
GB00016508	KJB3C90	18/05/2023	10:58:51	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016351	PKC2193	08/05/2023	09:51:54	14/09/2023	RUA MANOEL VITORINO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016614	FAW5I96	31/05/2023	08:48:53	28/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	7625 / 1	234,78	293,47







GB00016604	PLN0C23	30/05/2023	10:22:40	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016400	DWN3619	09/05/2023	12:21:23	14/09/2023	PRACA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016548	JPN2336	27/05/2023	14:50:39	21/09/2023	TRAVESSA GETULIO VARGAS SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38
GB00016373	PLC8798	25/05/2023	07:37:46	21/09/2023	RUA GUILHERME DE ALMEIDA 75	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016395	HKO7E80	09/05/2023	09:17:58	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016403	NYT1637	09/05/2023	09:49:33	14/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016629	CPC0E12	05/06/2023	15:16:22	28/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016572	OPE5905	23/05/2023	18:00:26	21/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROXIMO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016621	CWC2F60	30/05/2023	10:08:38	28/09/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016498	QPM6606	16/05/2023	12:39:57	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016511	RCR1F74	18/05/2023	11:36:10	14/09/2023	SITIO GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016513	RCR1F74	18/05/2023	11:51:20	14/09/2023	SITIO GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016553	DPG5186	30/05/2023	16:49:00	28/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 36	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016547	SHP6G74	26/05/2023	18:00:28	21/09/2023	RUA 2 DE JULHO CENTRO PROXIMO 17	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016648	OZL9796	01/06/2023	12:13:38	28/09/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016642	OZL9796	01/06/2023	11:25:41	28/09/2023	PRACA GETULIO VARGAS 96	7633 / 1	234,78	293,47







GB00016447	FLB6B53	19/05/2023	16:37:58	14/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016449	OMV0483	19/05/2023	17:24:48	14/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 22	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016588	QZF4E97	29/05/2023	18:23:04	28/09/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES CENTRO PROXIMO	6122 / 0	234,78	293,47
GB00016618	JOY4228	01/06/2023	15:36:09	28/09/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016695	MWV5132	02/06/2023	12:56:24	28/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 35	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016594	PLN5C62	07/06/2023	08:23:44	28/09/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 1252	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016696	CLU2B34	05/06/2023	07:32:34	28/09/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2234	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016362	RCP6F92	15/05/2023	10:35:07	14/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 46	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016690	REJ2D64	02/06/2023	11:59:08	28/09/2023	AVENIDA BENEVAL BOA SORTE 37	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016423	OZN9A67	08/05/2023	14:24:07	14/09/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES OPOSTO 681	5720 / 0	156,18	195,23
GB00016728	EKE7584	06/06/2023	08:36:05	28/09/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 325	6122 / 0	234,78	293,47
GB00016646	PLH8061	01/06/2023	12:12:34	28/09/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016665	OUR2076	06/06/2023	10:28:48	28/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016258	FMF2F02	01/06/2023	08:58:10	28/09/2023	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016551	FWI6383	29/05/2023	16:00:10	28/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47







GB00016441	RDJ6I43	16/05/2023	16:43:49	14/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 32	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016366	NYO4861	20/05/2023	21:53:44	14/09/2023	RUA VICENTE DE PAULA 326	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016567	SGR9D04	24/05/2023	11:02:48	21/09/2023	SITIO CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016406	JRH5000	09/05/2023	14:20:59	14/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016496	HAV4622	16/05/2023	10:34:35	14/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016673	RCP0E00	07/06/2023	08:58:55	28/09/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 519	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016519	PLP5B52	19/05/2023	12:08:32	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016359	DZY5542	08/05/2023	12:21:38	14/09/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 749	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016472	PKQ7G12	12/05/2023	11:01:55	14/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016610	PLV3J59	31/05/2023	10:15:37	28/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016626	PLX9109	03/06/2023	10:48:15	28/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 55	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016630	RDF2A51	07/06/2023	17:59:54	28/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 130A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016541	RDP7D62	22/05/2023	10:09:30	21/09/2023	PRACA JACINTO LOBO 143	5827 / 0	156,18	195,23
GB00016424	PLC3116	11/05/2023	08:32:04	14/09/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 80	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016477	PLM6H71	12/05/2023	11:24:40	14/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016561	PLU4J86	23/05/2023	09:34:10	21/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47







GB00016353	JZB2B21	08/05/2023	10:39:49	14/09/2023	RUA MANOEL VITORINO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016402	NZY2720	09/05/2023	09:48:41	14/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016468	PKN3F43	11/05/2023	10:32:08	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016523	PLD7350	22/05/2023	10:46:09	21/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016274	PBQ6B80	08/05/2023	14:51:56	14/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016628	DRD2458	05/06/2023	15:18:59	28/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS CENTRO 138	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016363	OKK2C40	20/05/2023	07:29:16	14/09/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7072 / 2	234,78	293,47
GB00016522	NTD8751	22/05/2023	10:10:38	21/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016269	HIP5E41	08/05/2023	14:12:43	14/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016443	KNZ4668	17/05/2023	15:15:22	14/09/2023	RUA SETE DE SETEMBRO 218	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016688	PJN8571	02/06/2023	10:57:58	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016429	NWG6H0 5	16/05/2023	14:45:56	14/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO PROXIMO 40	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016619	RPQ9I28	01/06/2023	12:27:58	28/09/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016439	PBU0A60	23/05/2023	17:59:28	21/09/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016526	BIF3539	22/05/2023	11:09:04	21/09/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 141	7633 / 1	234,78	293,47









GB00016272	HEL2250	08/05/2023	14:40:49	14/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016417	RDN9D27	10/05/2023	17:05:40	14/09/2023	TRAVESSA EDVARDE DE CASTRO COSTA 06	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016410	NTT6994	09/05/2023	10:37:42	14/09/2023	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016247	HEL2668	16/05/2023	16:05:13	14/09/2023	RUA DOUTOR JOSE HUMBERTO NUNES 468	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016624	PLU2A19	29/05/2023	10:01:29	28/09/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 663	6050 / 2	234,78	293,47
GB00016433	OZO2186	19/05/2023	18:53:38	14/09/2023	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO SEM NUMERO	6181 / 0	156,18	195,23
GB00016469	QLH5640	11/05/2023	10:31:14	14/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES OPOSTO 64	5410 / 0	104,13	130,16
GB00016528	ETJ8I58	22/05/2023	09:20:04	21/09/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL 53	5622 / 1	70,70	88,38
GB00016528 GB00016582	ETJ8I58 NZK9555	22/05/2023 26/05/2023	09:20:04 10:42:16	21/09/2023 21/09/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL 53 AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 345	5622 / 1 6050 / 1	70,70 234,78	88,38 293,47
							•	•
GB00016582	NZK9555	26/05/2023	10:42:16	21/09/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 345	6050 / 1	234,78	293,47
GB00016582 GB00016525	NZK9555 OZV0F53	26/05/2023 22/05/2023	10:42:16 10:49:35	21/09/2023 21/09/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 345 RUA FRANCISCO J FERNANDES 141	6050 / 1 7633 / 1	234,78 234,78	293,47 293,47
GB00016582 GB00016525 GB00016483	NZK9555 OZV0F53 JOS7H59	26/05/2023 22/05/2023 15/05/2023	10:42:16 10:49:35 09:37:06	21/09/2023 21/09/2023 14/09/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 345 RUA FRANCISCO J FERNANDES 141 PRACA GERCINO COELHO 138 RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES OPOSTO	6050 / 1 7633 / 1 7633 / 2	234,78 234,78 234,78	293,47 293,47 293,47







GB00016497	OUL7I50	16/05/2023	10:24:23	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016625	ORP0572	03/06/2023	10:46:42	28/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016601	BSG9682	30/05/2023	07:26:43	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	5207 / 0	70,70	88,38
GB00016457	RPF5J35	22/05/2023	16:50:20	21/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016474	OZE4H10	12/05/2023	11:03:58	14/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016500	RCV3I86	17/05/2023	11:55:10	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016596	OKZ7I28	07/06/2023	11:51:30	28/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 94	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016622	QTW8A56	03/06/2023	07:26:03	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00016577	QKN9A65	29/05/2023	08:30:45	28/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 34	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016683	JRS1629	02/06/2023	08:50:35	28/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016620	JHP5185	01/06/2023	12:42:47	28/09/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 583	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016535	RPA2G92	22/05/2023	10:43:42	21/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 47	5410 / 0	104,13	130,16
GB00016470	RPA2G92	11/05/2023	10:31:02	14/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES OPOSTO 64	5410 / 0	104,13	130,16
GB00016576	JSQ5H04	26/05/2023	17:20:36	21/09/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	5835 / 0	156,18	195,23
GB00016256	RPJ0H54	26/05/2023	12:50:43	21/09/2023	PRACA GERCINO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016537	EFH5767	22/05/2023	11:01:03	21/09/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 1	5541 / 4	156,18	195,23







GB00016506	RVG3A33	18/05/2023	10:34:30	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016481	RVC0G82	15/05/2023	07:27:17	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016589	RMT9I30	31/05/2023	14:48:17	28/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROX 142	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016560	RVI1B70	02/06/2023	15:38:47	28/09/2023	RUA SANTA CATARINA CENTRO PROX 253A	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016493	RPD0I10	16/05/2023	10:22:48	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016367	RPH3G92	20/05/2023	22:35:10	14/09/2023	RUA SAO PEDRO 326	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016434	DLL4H44	20/05/2023	10:10:40	14/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROX 26A	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016592	QQS3I91	02/06/2023	16:52:01	28/09/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 47	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016655	JMP4059	03/06/2023	07:30:43	28/09/2023	RUA SETE DE SETEMBRO 218	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016487	ORM4C35	15/05/2023	12:50:58	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 26	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016430	PJX1B35	16/05/2023	12:52:58	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 154	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016370	NWK5E51	25/05/2023	07:33:51	21/09/2023	RUA GUILHERME DE ALMEIDA 75	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016659	RPO0B77	07/06/2023	16:30:38	28/09/2023	RUA RUI BARBOSA 18	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016431	HKF9784	19/05/2023	14:33:30	14/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 10	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016379	RTM6B43	29/05/2023	09:19:52	28/09/2023	RUA PRIMEIRO DE MAIO 25	6041 / 2	156,18	195,23







GB00016499	PKL1130	16/05/2023	10:47:14	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016492	PKL1130	16/05/2023	10:50:14	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016357	RCS4C93	08/05/2023	10:52:10	14/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 143	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016558	JRN2324	01/06/2023	17:38:26	28/09/2023	RUA ADEVALDO ALVES DE ARAUJO AEROPORTO VELHO SEM N	7048 / 3	234,78	293,47
GB00016253	RCR7B85	26/05/2023	08:25:14	21/09/2023	PRACA GERCINO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016643	PLG5B94	01/06/2023	12:09:43	28/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016670	NZG3771	06/06/2023	12:04:55	28/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016418	JFD9B85	09/05/2023	09:46:10	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016416	QTY4B11	10/05/2023	15:03:40	14/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016270	JSZ8B36	08/05/2023	13:53:22	14/09/2023	RUA MANOEL VITORINO 47	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016254	EYD5339	26/05/2023	09:59:06	21/09/2023	PRACA GERCINO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016360	OUI9D48	09/05/2023	15:27:14	14/09/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO CENTRO PROXIMO 40	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016603	EBS9B29	30/05/2023	08:27:55	28/09/2023	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016461	OUL8824	11/05/2023	11:09:58	14/09/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL 116	7048 / 1	234,78	293,47
GB00016579	NTK8E54	29/05/2023	10:34:05	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016408	OKY7D71	10/05/2023	07:42:30	14/09/2023	TRAVESSA EDVARDE DE CASTRO COSTA 34	7633 / 1	234,78	293,47







GB00016372	RCY7H43	25/05/2023	07:35:33	21/09/2023	RUA GUILHERME DE ALMEIDA 75	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016411	PKF4J78	10/05/2023	09:20:14	14/09/2023	RUA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 25	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016583	GJQ2A53	27/05/2023	13:50:40	21/09/2023	RUA DOUTOR J J SEABRA 50	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016682	DAM6A02	02/06/2023	08:33:28	28/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016668	JOV9146	06/06/2023	10:54:27	28/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016459	EZO1571	25/05/2023	11:35:39	21/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016545	RFT6G18	25/05/2023	18:40:13	21/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROXIMO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016672	RDO1A67	06/06/2023	12:52:44	28/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016623	KOP9D50	02/06/2023	11:08:20	28/09/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 345	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016587	PJE2B17	28/05/2023	21:19:46	21/09/2023	AVENIDA PETRONIO PORTELA 104	5207 / 0	70,70	88,38
GB00016448	OUG8F33	19/05/2023	16:55:13	14/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016698	PJS6682	05/06/2023	08:56:28	28/09/2023	RUA 10 NOVEMBRO 12	5410 / 0	104,13	130,16
GB00015951	PKV9390	05/06/2023	10:34:22	28/09/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016563	PKK6H64	23/05/2023	10:28:15	21/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016540	BJB8945	23/05/2023	09:33:33	21/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016273	QZI2E31	08/05/2023	14:40:46	14/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23







GB00016562	OKZ4B00	23/05/2023	10:07:52	21/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016531	BZR7G26	22/05/2023	09:35:50	21/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES OPOSTO 14	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016726	RJU4F00	05/06/2023	18:25:28	28/09/2023	RUA SETE DE SETEMBRO 151	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016616	PKP0G11	31/05/2023	12:13:26	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015950	CNC5421	03/06/2023	08:11:25	28/09/2023	RUA CAMERINO NEVES 58	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016581	QPH4426	25/05/2023	12:16:50	21/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016518	DZE6468	19/05/2023	11:52:43	14/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016456	GDQ2G16	22/05/2023	16:01:03	21/09/2023	TRAVESSA DA LIBERDADE 22	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016686	AMC2C55	02/06/2023	10:24:47	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016687	PYE3146	02/06/2023	10:18:11	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015952	PLV4C75	05/06/2023	10:35:19	28/09/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00016633	NYP2251	07/06/2023	17:00:50	28/09/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 145B	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016627	JOG9H50	01/06/2023	14:51:52	28/09/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 1115	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016275	PLI8996	12/05/2023	11:08:30	14/09/2023	RUA RUI BARBOSA 31	7072 / 2	234,78	293,47
GB00016578	EDE7I49	29/05/2023	07:41:15	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016426	OXH3F03	11/05/2023	16:12:42	14/09/2023	AVENIDA GUANABARA OPOSTO 118	5452 / 2	156,18	195,23







GB00016585	PJK4D21	28/05/2023	09:55:07	21/09/2023	TRAVESSA DA LIBERDADE 53	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016250	PKL9231	19/05/2023	18:25:00	14/09/2023	AVENIDA GUANABARA 521	6394 / 4	234,78	293,47
GB00016355	DJD1A36	08/05/2023	09:25:18	14/09/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5622 / 2	70,70	88,38
GB00016279	DWV8416	15/05/2023	15:39:12	14/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016555	RCP1E12	29/05/2023	13:15:45	28/09/2023	RUA SANTA CATARINA 55 PROXIMO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016484	OKI5H28	15/05/2023	10:38:35	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016413	MCL8945	10/05/2023	10:23:19	14/09/2023	RUA 10 NOVEMBRO PAVILHAO 1	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016374	EFF4361	25/05/2023	07:44:30	21/09/2023	RUA GUILHERME DE ALMEIDA 75	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016729	NYZ1386	07/06/2023	12:53:55	28/09/2023	RUA RUI BARBOSA 213	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016666	NZM0625	06/06/2023	11:13:42	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 82	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016566	RCS5C96	24/05/2023	09:33:49	21/09/2023	SITIO CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016556	NYV8092	31/05/2023	17:30:52	28/09/2023	PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO CENTRO SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
GB00016249	OKX1800	19/05/2023	14:34:16	14/09/2023	RUA 1 DE MAIO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016444	JGP4699	18/05/2023	16:06:54	14/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 116A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016364	NZJ6742	20/05/2023	09:12:52	14/09/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016259	PKK6190	01/06/2023	10:44:25	28/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47







GB00016694	RPK4A48	02/06/2023	10:30:16	28/09/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5452 / 2	156,18	195,23
GB00015948	BUU4D71	05/06/2023	09:30:49	28/09/2023	RUA SETE DE SETEMBRO 112	6050 / 2	234,78	293,47
GB00016651	RPO2H19	01/06/2023	20:37:52	28/09/2023	TRAVESSA VEREADOR EDVARD DE CASTRO COSTA 06	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016451	RPO2H19	22/05/2023	14:19:06	21/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016482	PWE2F61	15/05/2023	09:02:48	14/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016489	EKS5C35	15/05/2023	11:08:28	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016612	JMP2094	30/05/2023	09:38:17	28/09/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016380	PKV7I10	30/05/2023	10:30:55	28/09/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 283	5720 / 0	156,18	195,23
GB00016458	CDV9I68	25/05/2023	09:52:53	21/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016460	PLD3847	25/05/2023	12:04:23	21/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016252	OUX0478	26/05/2023	07:32:24	21/09/2023	PRACA GERCINO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016699	NYV3859	05/06/2023	08:48:00	28/09/2023	RUA 10 NOVEMBRO 12	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016542	PLI8988	26/05/2023	09:49:00	21/09/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 71	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016656	CDV1E10	05/06/2023	17:52:55	28/09/2023	AVENIDA BENEVAL BOA SORTE AEROPORTO VELHO PROXIMO	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016436	EDJ5131	23/05/2023	10:21:54	21/09/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16









GB00016454	EQJ1A16	22/05/2023	15:00:09	21/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016564	RCU3F60	23/05/2023	12:46:00	21/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016504	NYI2850	17/05/2023	12:51:28	14/09/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016455	PLE9E56	22/05/2023	15:45:26	21/09/2023	RUA RUI BARBOSA CENTRO PROX 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016691	QLG5901	02/06/2023	09:31:37	28/09/2023	RUA RUI BARBOSA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016725	NZF8621	05/06/2023	10:35:07	28/09/2023	RUA 07 DE SETEMBRO 26	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016251	HBK7014	26/05/2023	07:20:46	21/09/2023	PRACA GERCINO COELHO 104	5193 / 0	234,78	293,47
GB00016543	CGM5860	26/05/2023	09:50:44	21/09/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 71	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016478	JOS0A85	12/05/2023	11:24:57	14/09/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016575	JRL8H71	26/05/2023	15:35:30	21/09/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016421	QLF9F92	10/05/2023	10:57:52	14/09/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00016574	JQT7272	24/05/2023	17:22:22	21/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	6041 / 2	156,18	195,23
GB00016613	RCU1B36	31/05/2023	11:05:59	28/09/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016554	PJB4020	30/05/2023	13:24:34	28/09/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO PROXIMO 22	7633 / 2	234,78	293,47







Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000, Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo







5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5584 / 0	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
5622 / 1	Parar no passeio
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único







5827 / 0	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
5878 / 0	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
5983 / 0	Ultrapassar veículo em movimento que integre cortejo/desfile/formação militar
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
6181 / 0	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência
6394 / 4	Deixar de reduzir veloc onde haja intensa movimentação de pedestres



SEGUNDA•FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XV | N º 2977





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SMTRAN-GBI



Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000, Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com

	luzir motocicleta, motoneta e ciclomotor ansportando passageiro s/ capacete
	duzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento
	ızir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
7366 / 2 Dirigin	veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1 Estaciona	ır nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2 Estacion	ar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1 Diri	gir veículo segurando telefone celular
7633 / 2 Dirig	ir veículo manuseando telefone celular

Guanambi,18 de setembro de 2023

Arlindo Ribas Júnior Superintendente de Trânsito







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/37A6-9FFC-4393-8D9A-F066 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37A6-9FFC-4393-8D9A-F066



Hash do Documento

9cbfcda47370ec7270f54002147f72e461c7db14940a5fb88019a886de59133a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/09/2023 17:33 UTC-03:00